

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Assunto: PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO ENCANTOS DA PARAÍBA, QUE SERÁ REALIZADO PELA LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 52.443.968/0001-96, EM JOÃO PESSOA/PB, NO PERÍODO DE 25 A 28/03/2026.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o objeto respectivo à LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.443.968/0001-96, totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 24 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 88032071

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Acari/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96.

OBJETO: PAGAMENTO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS – EDIÇÃO ENCANTOS DA PARAÍBA, QUE SERÁ REALIZADO PELA LEGIS CAPACITACAO, GESTAO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 52.443.968/0001-96, EM JOÃO PESSOA/PB, NO PERÍODO DE 25 A 28/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 – Câmara Municipal, Função: 01 – Legislativa, Sub-Função: 031 – Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, 'f', da Lei nº 14.133/21.

Acari/RN, 24 de março de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 33138405

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

PORTARIA

PORTARIA N.º 182/2026-GP, DE 24 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 43, inciso III, do Regimento Interno, considerando as Leis Municipais 1925/2022, 2125/2024, 2241/2025 e 2342/2026, considerando o disposto no art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária(s) do Assessor Analista de Dados da CMA – JOSÉ ARNALDO JALES DA SILVA JUNIOR.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 1 (uma) Diária, no valor R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao Senhor JOSÉ ARNALDO JALES DA SILVA JUNIOR - Assessor Analista de Dados da CMA, para fazer face as despesas com transporte e alimentação na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: PARTICIPAR DO TREINAMENTO, REFERENTE À CAPACITAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DO SISTEMA DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL (CIN) QUE OCORRERÁ NO DIA 24 DE MARÇO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

DE 2026 (TERÇA-FEIRA), ÀS 08H00, NO AUDITÓRIO DA SEDE DA POLÍCIA CIENTÍFICA (PCIRN), LOCALIZADO NA RUA DOS CAMPOS, 293, BAIRRO FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN, CEP 59072-103.

Período do Afastamento: 24 DE MARÇO DE 2026 (TERÇA-FEIRA)

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22 e inciso III, da Resolução nº 11/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Apodi/RN, em 24 de março de 2026.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Apodi

Publicado por: FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 46462660

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA PORTARIA

PORTARIA n.º 031/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a MARIA

DA CONCEIÇÃO DELFINO CARDOSO AUGUSTINHO, portador do CPF 056.158.704-35, residente na Praia do Sagi, n.º 111 - Sagi - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, que realizar-se-á, no período de 25 a 28 de março de 2026, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com retorno às 17h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 24 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 26736080

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA PORTARIA

PORTARIA n.º 032/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ALCIDES FERREIRA DE SOUZA, portador do CPF 779.373.254-53, residente na Rua Antonio Luiz Aleixo - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, que realizar-se-á, no período de 25 a 28 de março de 2026, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com retorno às 17h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 24 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA n.º 033/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a GALVESTON DE ARAÚJO VITALIANO, portador do CPF 702.103.094-07, residente na Rua Astrogildo Freire - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, que realizar-se-á, no período de 25 a 28 de março de 2026, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com retorno às 17h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 24 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 78061223

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 034/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a TIAGO BRASILIANO RIBEIRO, portador do CPF 066.334.054-30, residente na Travessa Tertuliano Nobre de Lima - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, que realizar-se-á, no período de 25 a 28 de março de 2026, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com retorno às 17h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Baia Formosa/RN, 24 de março de 2026.

Rodrigo Cipriano da Silva

Vereador Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 31453385

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA n.º 035/2026

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Lei Promulgada n.º 787/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a RODRIGO CIPRIANO DA SILVA, portador do CPF 101.287.384-64, residente na Rua João Alexandre da Silva, n.º 11 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 1/2 (meia) diária(s) (Fora do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de João Pessoa/PB com o objetivo de participar do 8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PÚBLICOS, que realizar-se-á, no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

período de 25 a 28 de março de 2026, tendo a(s) viagem(ns) marcada(s) para sair(em) às 07h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com retorno às 17h00m, do(s) dia(s) 25, 26, 27 e 28 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 24 de março de 2026.

Maria da Conceição Delfino Cardoso Augustinho

Vice Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 62032187

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO -

LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO/RN

Torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais. CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de BREJINHO/RN e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021; A Câmara Municipal de Vereadores de BREJINHO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para prestação de serviço abaixo:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na execução de serviços de Confecção de quadro, placas, comendas honoríficas, títulos de cidadania, displays e materiais gráficos para utilização da Câmara Municipal.

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: brejinhocamara@gmail.com.

Considerando o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias. A cotação deverá ser encaminhada até as 13h:00min do dia 30/03/2026.

BREJINHO/RN, 24 de Março de 2026.

Publique-se e Cumpra-se.

JÉSSICA ALVES DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 74847727

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2026

Designa servidora para atuar como Fiscal de Contrato no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que impõe a designação de representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o art. 7º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a designação preferencialmente de servidores efetivos para funções essenciais à execução da lei;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/2023 regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó/RN, dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e dispõe, em seus arts. 7º a 10, sobre as atribuições, competências e responsabilidades do Gestor do Contrato e do Fiscal do Contrato, integrando o conjunto normativo interno necessário à padronização dos procedimentos administrativos e à adequada execução e fiscalização das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora SHARA RACHEL SILVA DUTRA DE MEDEIROS, Mat. 130862-9, inscrita no CPF sob o nº XXX.368.344-XX, para atuar como Fiscal de Contrato no Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Caicó/RN, 24 de março de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 51716007

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 003/2026 de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em decorrência dos eventos de

emancipação política e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO DECRETO Nº 004, DE 23 DE MARÇO DE 2026, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal em decorrência dos eventos de emancipação política;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização administrativa entre os Poderes do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Campo Redondo, no dia 27 de março de 2026, em virtude das comemorações de emancipação política.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às atividades consideradas essenciais ou inadiáveis, que poderão funcionar mediante convocação da Presidência, caso necessário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 24 de março de 2026.

LUIZ ANTONIO DA COSTA BEZERRA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Presidente da Câmara Municipal
Campo Redondo/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 50786133

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 05436505

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - 13 Kg, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama, localizado na Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 - Centro - Canguaretama/RN ou através do e-mail: contato@canguaretama.rn.leg.br. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 30/03/2026 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 30/03/2026.

CANGUARETAMA - RN, 24 de março de 2026.

LEONARDO FELIPE DE LIMA

Responsável pelo Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) PEDRO LUCAS FERREIRA FELIX, inscrito(a) no CPF nº XXX.375.XXX-85, matrícula nº 0000221/2, ocupante do cargo de ASSESSOR(A) LEGISLATIVO, Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 60650321

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 012/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) MARICELIA MARIA DO NASCIMENTO SOARES, inscrito(a) no CPF nº XXX.080.XXX-75, matrícula nº 0000213/2, ocupante do cargo de Coordenador(a) Geral de Controle Interno, Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canguaretama/RN, 23 de março de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 08258235

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 013/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) RICARDO AUGUSTO PAIVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF nº XXX.270.XXX-28, matrícula nº 0000230/2, ocupante do cargo de ASSESSOR FINANCEIRO, Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

publicação.

PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 23 de março de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Canguaretama/RN, 23 de março de 2026.

Publique-se e

Registre-se,

Cumpra-se

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 42817376

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 71170055

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA N.º 014/2026

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo de Canguaretama/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e Resolução nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Sr.(a) ROMARIO MADSON MAIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF nº XXX.197.XXX-41, matrícula nº 0000248/2, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, Edil desta casa Legislativa, quatro (04) diárias e meia (1/2), no valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), para custear nas despesas como locomoção, alimentação, estadia entre outras necessidades que se fizerem necessárias, para participar do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 006/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 24030007/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), em favor de NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama – RN, 24 de março de 2026.

Canguaretama – RN, 24 de março de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 35515448

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 32150777

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO 24030007/26 -
INEXIGIBILIDADE n.º 006/2026**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RATIFICADO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º
006/2026**

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 25 a 29 de março de 2026 (25-29/03/2026), em João Pessoa/PB .

CONTRATADO.....: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama – RN, 24 de março de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 82220601

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 038/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a demais localidades do Rio grande do Norte no importe de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) COM PERNOITE e R\$ 110,00 (cento e dez reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias COM PERNOITE 01 (uma) diárias SEM PERNOITE, nos dias 25 a 28 de Março de 2026, ao Servidor WILLIS MARCIO SOUZA SILVA, para custear despesas de viagem em Pipa/RN.

Parágrafo único: Esta Viagem se faz necessária a Participação no Licita Pipa 2026, uma capacitação técnica, visão estratégica e vivencia real da administração pública municipal.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 770,00(setecentos e setenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 56338310

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 039/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a demais localidades do Rio grande do Norte no importe de R\$220,00 (duzentos e vinte reais) COM PERNOITE e R\$ 110,00 (cento e dez reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias COM PERNOITE 01 (uma) diárias SEM PERNOITE, nos dias 25 a 28 de Março de 2026, a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem em Pipa/RN.

Parágrafo único: Esta Viagem se faz necessária a Participação no Licita Pipa 2026, uma capacitação técnica, visão estratégica e vivencia real da administração pública municipal.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 770,00(setecentos e setenta reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 24 de Março de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 61823611

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

A Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, no período de 27 a 30 de abril de 2026, visando a participação do Poder Legislativo Municipal de Coronel Ezequiel/RN na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Senador Georgino Avelino, nº 100, Centro - Coronel Ezequiel/RN, ou pelo e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 13h00min, do dia 30 de março de 2026, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacao@coronelezequiel.rn.leg.br. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Francisca Iracema dos Santos

Agente de Contratação

Publicado por: SIDNEY TELES DE MENEZES
Código Identificador: 83104438

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade, art. 26, XI e XIV e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Lucineide Bessa Nogueira CPF nº 023.xxx.xxx-07, Paulo Antônio da Silva CPF nº 874.xxx.xxx-15 e Janduí Pires Dantas CPF nº 778.xxx.xxx-49, para juntos comporem à Comissão Permanente de Obras, Urbanismo e Transporte.

§ 1º- A formação desta Comissão será a seguinte:

“PRESIDENTE” – Lucineide Bessa Nogueira

“MEMBRO” – Paulo Antônio da Silva

“MEMBRO” – Janduí Pires Dantas

§ 2º -Designar os Vereadores suplentes: José Jefferson Ferreira Bobô CPF nº 100.xxx.xxx-39, Alex Júnior da Silva CPF nº 016.xxx.xxx-30

“PRIMEIRO SUPLENTO” José Jefferson Ferreira Bobô

“SEGUNDO SUPLENTO” Alex Júnior da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio José Néri de Lima, 24 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 88428714

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade, art. 26, XI e XIV e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Rita de Cássia Oliveira Lima CPF nº 111.xxx.xxx-50, José Jefferson Ferreira Bobô CPF nº 100.xxx.xxx-39 e Maria Alvaneide Bessa de Oliveira CPF nº 851.xxx.xxx-34, para juntos comporem à Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

§ 1º- A formação desta Comissão será a seguinte:

“PRESIDENTE” – Rita de Cássia Oliveira Lima

“MEMBRO” – José Jefferson Ferreira Bobô

“MEMBRO” – Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

§ 2º -Designar os Vereadores suplentes: Francisco Assis de Oliveira CPF nº 246.xxx.xxx-07, Alex Júnior da Silva CPF nº 016.xxx.xxx-30

“PRIMEIRO SUPLENTO” Francisco Assis de Oliveira

“SEGUNDO SUPLENTO” Alex Júnior da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Néri de Lima, 24 de março de 2026.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Lucineide Bessa Nogueira

Palácio José Néri de Lima, 24 de março de 2026.

Presidente

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 62037472

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 04018045

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade, art. 26, XI e XIV e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Francisco Assis de Oliveira CPF nº 246.xxx.xxx-07, José Jefferson Ferreira Bobô CPF nº 100.xxx.xxx-39 e Lucineide Bessa Nogueira CPF nº 023.xxx.xxx-07, para juntos comporem à Comissão Permanente de Saúde e Saneamento.

§ 1º- A formação desta Comissão será a seguinte:

“PRESIDENTE” – Francisco Assis de Oliveira

“MEMBRO” – José Jefferson Ferreira Bobô

“MEMBRO” – Lucineide Bessa Nogueira

§ 2º -Designar os Vereadores suplentes: Maria Eduarda Pinheiro da Silva CPF nº 075.xxx.xxx-36, Paulo Antônio da Silva CPF nº 874.xxx.xxx-15.

“PRIMEIRO SUPLENTO” Maria Eduarda Pinheiro da Silva

“SEGUNDO SUPLENTO” Paulo Antônio da Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade, art. 26, XI e XIV e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Rita de Cássia Oliveira Lima CPF nº 111.xxx.xxx-50, Francisco Assis de Oliveira CPF nº 246.xxx.xxx-07 e Maria Eduarda Pinheiro da Silva CPF nº 075.xxx.xxx-36, para juntos comporem à Comissão Permanente de Redação, Constituição e Justiça.

§ 1º- A formação desta Comissão será a seguinte:

“PRESIDENTE” – Rita de Cássia Oliveira Lima

“MEMBRO” – Francisco Assis de Oliveira

“MEMBRO” – Maria Eduarda Pinheiro da Silva

§ 2º -Designar os Vereadores suplentes: Maria Alvaneide Bessa de Oliveira CPF nº 851.xxx.xxx-34, Alex Júnior da Silva CPF nº 016.xxx.xxx-30.

“PRIMEIRO SUPLENTO” Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

“SEGUNDO SUPLENTO” Alex Júnior da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio José Néri de Lima, 24 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 48183576

CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo Regimento Interno desta Edilidade, art. 26, XI e XIV e pela Lei Orgânica do Município de Doutor Severiano - RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores: Lucineide Bessa Nogueira CPF nº 023.xxx.xxx-07, Maria Alvaneide Bessa de Oliveira CPF nº 851.xxx.xxx-34 e Janduí Pires Dantas CPF nº 778.xxx.xxx-49, para juntos comporem à Comissão Permanente de Orçamento e Assuntos Econômicos.

§ 1º- A formação desta Comissão será a seguinte:

“PRESIDENTE” – Lucineide Bessa Nogueira

“MEMBRO” – Maria Alvaneide Bessa de Oliveira

“MEMBRO” – Janduí Pires Dantas

§ 2º -Designar os Vereadores suplentes: Maria Eduarda Pinheiro da Silva CPF nº 075.xxx.xxx-36, Francisco Assis de Oliveira CPF nº 246.xxx.xxx-07

“PRIMEIRO SUPLENTO” Maria Eduarda Pinheiro da Silva

“SEGUNDO SUPLENTO” Francisco Assis de Oliveira

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Palácio José Néri de Lima, 24 de março de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira

Presidente

Publicado por: LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA
Código Identificador: 15616402

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05030001/2026 - CONTRATO Nº 202603190003 - ORIGEM: Dispensa Nº 12030001/2026- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO - CONTRATADA(O): 59.052.596 FRANCISCO WENDERSON MARCELINO DE SOUZA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL (SEM GÁS - VASILHAME 20L) PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS. - VALOR TOTAL: R\$ 1.920,00 (mil, novecentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.01.031.1.2.118 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, R\$ 1.920,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026 - DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2026

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 71708782

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2026 - DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO

Dispõe sobre a designação de comissão para avaliação e classificação de bens móveis inservíveis no âmbito da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no exercício da gestão administrativa e patrimonial da Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis que não atendem mais às necessidades operacionais da Câmara Municipal, em razão de desgaste, obsolescência ou inviabilidade de manutenção;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à alienação de bens públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução formal de processo administrativo para fins de doação de bens móveis;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, com a finalidade de proceder à análise, avaliação e classificação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - PAULO MARCIO COSTA PEREIRA, Tesoureiro da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN;

II - ELIVELTON HONORATO DE MORAIS, Assessor Legislativo Câmara Municipal de Espírito Santo/RN;

III - CRISTIANO LUIZ DA SILVA, Chefe de Gabinete Câmara Municipal de Espírito Santo/RN.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - realizar levantamento dos bens móveis passíveis de avaliação;

II - verificar o estado de conservação e funcionalidade dos bens;

III - classificar os bens como inservíveis, antieconômicos ou ociosos;

IV - elaborar laudo técnico circunstanciado contendo a descrição detalhada dos bens, com indicação de sua condição;

V - sugerir a destinação adequada dos bens, observando o interesse público.

Art. 4º O laudo técnico elaborado pela Comissão deverá conter, no mínimo:

I - identificação dos bens, com número de patrimônio;

II - descrição detalhada;

III - estado de conservação;

IV - justificativa técnica da classificação como inservível ou antieconômico;

V - sugestão de destinação.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Câmara Municipal, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, em 24 de março de 2026.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN

Publicado por: Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 06514301

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRÊS INSCRIÇÕES PARA O ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE SERÁ REALIZADO PELA UNIÃO DOS VEREADORES DO BRASIL, POR MEIO DA PLENÁRIA ASSESSORIA, EM NATAL/RN, NO PERÍODO DE 17 A 20 DE MARÇO DE 2026.

DA JUSTIFICATIVA: A participação de vereadores congressos é fundamental para o aprimoramento da atuação legislativa e administrativa no âmbito municipal. Esses eventos proporcionaram oportunidades de capacitação, troca de experiências e atualização sobre temas relevantes à gestão pública, legislação e políticas públicas. Os congressos reúnem especialistas, autoridades e profissionais de diversas áreas, oferecendo palestras, painéis e workshops que abordam inovações e boas práticas na administração pública. A atualização constante é essencial para garantir maior eficiência na formulação de leis, fiscalização do Executivo e prestação de serviços à população. Além disso, a presença de vereadores permite a construção de redes de contatos com representantes de outros municípios, promovendo a troca de experiências e a busca por soluções inovadoras que possam ser inovadoras localmente. Essa interação fortalece a gestão pública e contribui para a melhoria da qualidade de vida da população. Portanto, a participação no congresso justifica-se como um investimento no aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, refletindo diretamente na modernização da gestão pública e no fortalecimento do mandato parlamentar em benefício da comunidade.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, III da Lei 14.133/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - Contratação dos seguintes serviços

técnicos especializados de natureza predominante intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.561,82 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**
4. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;
 - **PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)**, no valor global de **R\$ 2.561,82 (dois mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos)**
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

Florânia/RN, em 24 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 02038811

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada na elaboração do Plano Anual de Comunicação Institucional da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, por meio de todos os canais disponíveis, tais como:

- Redes sociais;
- Rádio;
- Televisão;
- Transmissões oficiais (sessões, audiências públicas e eventos);
- Materiais gráficos e digitais;
- Demais meios e atividades correlatas à comunicação pública., Despesas de pronto pagamento para pequenas compras de pronto pagamento. FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PRONTO PAGAMENTO Nº 002/2026,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026, nos termos do §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Unidade: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Proj. Atividade:

01.031.0011.2001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica VIGÊNCIA: no prazo de até 30 dias, mediante emissão de nota fiscal ou documento equivalente. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Verbal Nº 09/2026 - 23.02.2026 - E G FERNANDES - RUA SOLON DE LUCENA, 72 - CENTRO - BREJO DO CRUZ - PB, CNPJ nº 12.160.128/0001-00, Valor Total: Valor total de 5.000,00 (Cinco mil reais).

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Presidente da Câmara.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 32825268

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II,

da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Material Permanente Personalizado, para atender as necessidades da câmara municipal de Jardim de Piranhas -RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 57.690.527/0001-02 - R\$ 63.461,50.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de março de 2026
EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA -
Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 14420316

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Material Permanente Personalizado, para atender as necessidades da câmara municipal de Jardim de Piranhas -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária Geral. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 16/03/2026.

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 87440713

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

DISPENSA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Material Permanente Personalizado, para atender as necessidades da câmara

municipal de Jardim de Piranhas -RN; DESIGNO a servidora Lenice Batista de Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, como Gestora e Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00008/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 16 de março de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

- Presidente da Câmara

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 32175042

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Confecção e instalação de Material Permanente Personalizado, para atender as necessidades da câmara municipal de Jardim de Piranhas -RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Elemento de Despesa: 339030 e 449052. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00011/2026 - 17.03.2026 - 57.690.527 FELIPE DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ 57.690.527/0001-02 - R\$ 63.461,50 (sessenta e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 43354211

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 010/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 1.048/2025, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,5 (três e meia) diárias abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICA: MARIA ALEXSANDRA BATISTA - CPF nº 038.181.554-45

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA GERAL

QUANTIDADE: 3,5 (três e meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: TIBAU DO SUL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA: 25 a 28/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Viagem a Tibau do Sul/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do Hotel Pipa Atlântico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 24 de março de 2026

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 62277054

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO - JARDIM DE PIRANHAS/RN - CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 009/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 1.048/2025, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3,5 (três e meia) diárias abaixo discriminadas, destinadas a custear despesas do respectivo agente público, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

AGENTE PÚBLICA: JOATAN KINDERMAN DANTAS DA COSTA - CPF nº 703.527.484-78

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADORA GERAL

QUANTIDADE: 3,5 (três e meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: TIBAU DO SUL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA: 25 a 28/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO DESLOCAMENTO

Viagem a Tibau do Sul/RN, para custear despesas do respectivo Agente Público, nos dias 25, 26, 27 e 28 de março de 2026, com o objetivo de participar de uma capacitação que oferece dicas práticas sobre Licitações e Contratos Administrativos, nas dependências do Hotel Pipa Atlântico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 24 de março de 2026

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA
Código Identificador: 63671124

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 01/2026 -

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa ELETRO PECAS LTDA inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.286.262/0001-76 no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS(INCLUINDO PNEUS), EM VEÍCULOS PEQUENO, TIPO PASSEIO E MOTOCICLETA.

, ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

LAJES/RN, 24 de Março de 2025

JOSÉ ALDERI PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN

Publicado por: JOSÉ ALDERI PEREIRA
Código Identificador: 60161822

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
PORTARIA

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01, DE 24 DE
MARÇO DE 2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 01, DE 24 DE MARÇO DE 2026
Concede diária ao funcionário da Câmara Municipal de Montanhas/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o regimento interno desta casa legislativa, bem como em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

RESOLVE: Conceder ao VEREADOR da Câmara Municipal de Montanhas/RN, José Porcidônio Filho, ocupante do cargo Vereador, meia diária para custear despesas com locomoção, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período de 25 de Março de 2026, cuja saída está programada para o dia 25 de Março de 2026, com retorno previsto para o dia 25 de Março do corrente ano. A diária tem por objetivo o seu comparecimento a FECAM/RN, para tratar de assuntos referentes ao legislativo municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 81050522

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 055/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Luanna Heloisa de Medeiros Chaves sob o CPF nº 071.XXX.XXX-54, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS, que realizar-se-á no período de 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 (25-29/03 de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 24 de março de 2026.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 056/2026

O presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a resolução 004/2024, concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Maria Helenna Machado de Lima sob o CPF nº 103.XXX.XXX-10, 04 (quatro) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS, que realizar-se-á no período de 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 (25-29/03 de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 24 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

Nísia Floresta/RN, 24 de março de 2026.

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 01673724

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 057/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor João Maria Marinho da Silva sob o CPF nº 778.XXX.XXX-53, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS, que realizar-se-á no período de 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 (25-29/03 de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO FERREIRA

Vereador - Presidente

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 64854164

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

PORTARIA

PORTARIA 058/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do art. 5, da Lei 811/2015, concede diária ao vereador que especifica e dá outras providencias.

CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública; CONSIDERANDO, a necessidade para adquirir conhecimentos para o bom desempenho das funções;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Vereador Luiz Henrique de Castro Ferreira sob o CPF nº 072.XXX.XXX-74, (04) diárias para custear despesas durante sua permanência em João Pessoa/PB, quando estiver participando do 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, CAPACITAÇÃO, LIDERANÇA E POLÍTICAS PÚBLICAS, que realizar-se-á no período de 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 (25-29/03 de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, curso oferecido e realizado pelo NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA 40.585.209/0001-89.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Nísia Floresta/RN, 24 de março de 2026.

Polyana Cavalcanti Dias Barros
1º Secretária
CPF: 028.XXX.XXX-02

Publicado por: Iranilson de França
Código Identificador: 68735351

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

TERMO

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.428.442/0001-08, com sede à Avenida Professor Genar Bezerril, n.º 86 - Centro - Pedro Velho/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho, inscrito no CPF/MF nº 076.464.484-00, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Pedro Velho/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa ARIJUL SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 38.147.002/0001-80, com sede à Rua José Luiz Gomes, n.º 88 - Sertãozinho - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, JANDEILSON DA SILVA ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 103.233.984-56, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo acrescentar, ao originalmente contratado, a quantia de R\$ 25.484,91 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), ao Contrato n.º 001/2026, celebrado inicialmente em 29 de janeiro de 2026 (29/01/2026), oriundo do processo administrativo 27010008/26, Dispensa N.º 003/2026.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 124, I, "b" e Artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 001/2026, celebrado inicialmente em 29 de janeiro de 2026 (29/01/2026), oriundo do processo administrativo 27010008/26, Dispensa N.º 003/2026, inclusive as condições de pagamento.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Pedro Velho/RN, em 20 de março de 2026.

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

ARIJUL SERVICOS LTDA

JANDEILSON DA SILVA ARAÚJO

CPF/MF: 103.233.984-56

Pela Contratada

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 15058147

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 003/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25 de março de 2026, para ir a Gráfica MONTREAL, para receber as Identidades da Câmara municipal de Riacho da Cruz.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a EDMILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA – CPF: 489*****15, vereador da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 01 (uma) diária para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal– RN, no dia 25 de março de 2026, para receber as Identidades da Câmara municipal de Riacho da Cruz. Localizado: Na Gráfica Montreal, Avenida Romualdo Galvão, 293– CEP: 59012-200 – Natal/RN.

Art. 2º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN em, 24 de março de 2026

GILSON AMORIM JÚNIOR

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 03444701

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - 120301/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120301/2026

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

n.º 523/2021 – GP/PMRC e Resolução nº 120301/2026, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120301/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, para apoio às atividades institucionais, sessões legislativas, reuniões oficiais e demais eventos realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021., pelo valor de R\$ 31.547,13 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE E TREZE) em favor de FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº24.594.947/0001-36.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 24 de março de 2026

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º
120301/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030001/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º .120301/2026

CONTRATANTE: CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO:FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, para apoio às atividades institucionais, sessões legislativas, reuniões oficiais e demais eventos realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência.

VALOR TOTAL R\$: 31.547,13 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE E TREZE)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Riacho da Cruz/RN, 24 de março de 2026

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 66056020

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA - 120304/2026

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 120304/2026

A Câmara de Riacho da Cruz/RN, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC e Resolução nº 120304/2026, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120304/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais, a manutenção das condições de higiene e organização dos ambientes e o suporte às rotinas internas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência., com fundamentação legal no Art. 75, Inciso I e II da Lei Federal 14.133/2021., pelo valor de R\$ 26.593,44 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS E QUARENTA E QUATRO) em favor de FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº24.594.947/0001-36.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

CONTRATANTE: CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO:FRANCISCO DA C CAVALCANTE LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, assegurando o adequado funcionamento das atividades institucionais, a manutenção das condições de higiene e organização dos ambientes e o suporte às rotinas internas do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos a serem definidos no Termo de Referência..

VALOR TOTAL R\$: 26.593,44 (VINTE E SEIS MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS E QUARENTA E QUATRO)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021

Riacho da Cruz/RN, 24 de março de 2026

GILSON AMORIM JUNIOR – Presidente da Câmara.

Riacho da Cruz/RN, 24 de março de 2026

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 52045864

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

ATA

Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa à primeira Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 27 de fevereiro do ano de 2026.

GILSON AMORIM JUNIOR

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º

120304/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12030004/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º .120304/2026

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Jubson Simões, Rubinaldo Dantas, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a senhora secretária da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretária da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas, Requerimento Nº 01/2026, de autoria do Vereador Dionísio Eulâmpio - solicitando a reforma da caixa d'água que abastece a Comunidade Boa Vista. Requerimento Nº 02/2026, de autoria do Vereador Dionísio Eulâmpio - solicitando que seja promovido curso de primeiros socorros para os professores e funcionários das escolas municipais do município. Requerimento Nº 03/2026, de autoria do Vereador Dionísio Eulâmpio - solicitando a aquisição de climatizadores e umidificadores de ar para todas as escolas municipais do município. Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 02/2026, de autoria do Poder Executivo - VETAR PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 02/2026, NUMERAÇÃO APOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL, especialmente os incisos I e II do art. 2.º, da redação final depois da Emenda Modificativa n.º 02/2026. Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 04/2026, de autoria do Poder Executivo - VETAR PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI N.º 04/2026, NUMERAÇÃO APOSTA PELA CÂMARA MUNICIPAL, especialmente os parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do art. 8.º, redação dada pela Emenda Modificativa n.º 01/2026. Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, solicitou por meio de requerimento à Mesa Diretora e aos nobres colegas vereadores que seja avaliada a possibilidade de, durante o período chuvoso, as sessões legislativas serem realizadas no final da manhã ou no início da tarde. Justificou que, no período noturno, a visibilidade é reduzida e, em dias de chuva intensa, as condições de deslocamento tornam-se ainda mais difíceis e perigosas. Ressaltou que já houve situações anteriores em que as chuvas ocasionaram transtornos e dificuldades de acesso, inclusive envolvendo ex-parlamentar desta Casa. Destacou que a alteração provisória do horário, especialmente durante o período de inverno, contribuiria para garantir maior segurança aos vereadores, servidores e à população que acompanha as sessões presencialmente. Frisou que a medida visa assegurar melhores condições de tráfego e prevenir acidentes, considerando as limitações naturais enfrentadas nesse período do ano. Em seguida, apresentou requerimento solicitando a instalação de um redutor de velocidade em trecho específico da via pública, nas proximidades do CRAS. Informou que já houve registro de acidente no local e que, atualmente, existe redutor de velocidade em apenas um dos sentidos da via, o que não tem sido suficiente para coibir o tráfego em alta velocidade. Salientou que muitos ciclistas e condutores trafegam em velocidade elevada, aumentando o risco de acidentes, e que a implantação de novo redutor poderá contribuir significativamente para a redução da velocidade e maior segurança na travessia da via. Por fim, abordou a situação preocupante das estradas

de contorno, especialmente no trecho da margem direita que segue da localidade conhecida como Bestas Bravas até Barra de Santana, o qual se encontra praticamente sem acesso. Relatou que o nível das águas está elevado e que, caso não sejam adotadas providências urgentes, há risco de interrupção total da passagem nos próximos dias. O Vereador mencionou ainda a má qualidade das condições da via, destacando a necessidade de intervenção do poder público estadual, tendo em vista que já houve encaminhamento da demanda às autoridades competentes. Ressaltou a importância de medidas urgentes para recuperação das estradas e garantia do direito de ir e vir da população, especialmente dos moradores e produtores rurais que dependem dessas vias para suas atividades diárias. Encerrando sua fala, reiterou a necessidade de providências por parte do Executivo e agradeceu a atenção do Senhor Presidente e dos demais colegas vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulâmpio dos Santos Neto, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, informou que vinha à tribuna para defender os três requerimentos apresentados nesta Casa Legislativa. O primeiro, de nº 01/2026, trata da reforma da caixa d'água que abastece as comunidades de Boa Vista, Serrote, Vassouras e circunvizinhas. Destacou que, embora a estrutura tenha sido construída pelo complexo habitacional/social, atualmente encontra-se necessitando de reforma, especialmente nas partes estruturais comprometidas. Salientou que o conserto da referida caixa, bem como o reforço na estrutura de reservação, será de grande importância para as famílias que residem naquela região, garantindo melhor abastecimento hídrico. Ressaltou, ainda, que se trata de obra de custo não elevado, solicitando a sensibilidade do Senhor Prefeito para a realização do serviço. Em seguida, defendeu requerimento que solicita a oferta de curso de primeiros socorros para os funcionários e professores da rede pública municipal. Enfatizou a grande importância da capacitação, considerando que esses profissionais lidam diariamente com crianças e adolescentes e podem se deparar com situações de emergência, como engasgos ou acidentes. Destacou que a necessidade é ainda maior nas creches, onde as crianças são mais vulneráveis. Informou que dialogou com professores e direção escolar, que manifestaram apoio à iniciativa, e que buscará entendimento junto ao Secretário Municipal competente e ao Chefe do Executivo para viabilizar a implantação do curso no município. Ainda dentro de sua fala, registrou sua participação na abertura da Semana Pedagógica, realizada antes do início do período letivo, ocasião em que observou as altas temperaturas enfrentadas no município. Apesar de as escolas já serem climatizadas, ressaltou a necessidade da instalação de umidificadores de ar nas unidades escolares, considerando que a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

umidade relativa do ar na região semiárida chegou a índices em torno de 20%, o que é prejudicial à saúde de alunos, professores e demais servidores. Assim, solicitou, por meio de requerimento, que sejam providenciados umidificadores para as escolas da rede municipal. Reforçou que as medidas apresentadas visam à melhoria das condições de trabalho dos profissionais da educação e ao bem-estar dos estudantes, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e adequado ao aprendizado. Prosseguindo, apresentou dois requerimentos verbais. O primeiro refere-se à criação de um vale-alimentação ou kit alimentação destinado às pessoas que se deslocam para outros municípios a fim de realizar exames médicos. Argumentou que muitos municípios não dispõem de condições financeiras sequer para adquirir água ou alimentação durante a viagem, que frequentemente ocorre de madrugada e se estende por todo o dia. Defendeu que o município ofereça esse suporte como forma de assistência e dignidade aos usuários do sistema de saúde. O segundo requerimento verbal trata da questão dos parques de vaquejada. Destacou que o município não dispõe de parque público para a prática da modalidade, existindo apenas estruturas particulares. Sugeriu ao Senhor Prefeito que avalie a possibilidade de incentivo e apoio aos praticantes locais, permitindo a realização de eventos que valorizem a cultura nordestina e os amantes da vaquejada, entendida como tradição esportiva e cultural da região. Informou também aos agricultores do município que já se encontram disponíveis, na Secretaria Municipal de Agricultura, as sementes para o plantio, no horário das 7h às 13h. Comunicou que estão sendo distribuídas sementes de sorgo e feijão, destinadas aos produtores que desejam realizar o plantio neste período. Por fim, manifestou-se acerca da matéria em votação na presente sessão, ressaltando sua grande importância para o município e para os servidores presentes. Declarou seu voto desfavorável ao veto do Executivo, reconhecendo a dedicação diária dos trabalhadores e considerando justa a gratificação discutida. Encerrando sua fala, agradeceu ao Senhor Presidente e aos demais colegas vereadores. Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saudou todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, registrou palavras de fé e agradecimento a Deus, ressaltando que somente Ele tem o poder de transformar situações difíceis e conduzir os destinos da humanidade. Afirmou sua gratidão pelas bênçãos concedidas e destacou que, independentemente das circunstâncias, é necessário reconhecer a soberania divina e manter a confiança. Em seguida, apresentou requerimento verbal solicitando que seja avaliada a possibilidade de implantação de uma unidade de saúde ou ponto de apoio do PSF nas dependências da antiga creche. Sugeriu que a unidade possa funcionar com plantão de quatro horas e, durante a semana, a partir das

7 horas da manhã, considerando a carência de atendimento imediato naquela localidade. Argumentou que muitos municípios, ao necessitarem de atendimento rápido para situações simples, como dores ou mal-estar, acabam tendo que se deslocar para outras cidades, quando poderiam ser atendidos no próprio município. Destacou que o espaço físico é adequado e que a medida proporcionaria maior comodidade e assistência à população. Na sequência, abordou a situação das estradas do município, reconhecendo as dificuldades enfrentadas pela Prefeitura diante das fortes chuvas. Ressaltou que a problemática também envolve obras executadas sob responsabilidade do Governo do Estado e de empresas contratadas. Em aparte concedido ao Vereador Rubinaldo, foi ressaltada a necessidade de fiscalização por parte do Estado quanto às obras executadas, considerando possíveis falhas estruturais. Em aparte concedido ao Vereador Dionísio afirmou que, além da fiscalização, houve falha na escuta da experiência do homem do campo. Segundo ele, desde o início das obras, não houve a devida consideração ao conhecimento das pessoas que vivem há décadas nas localidades afetadas e que conhecem o comportamento dos riachos e das enchentes. Salientou que, embora os projetos tenham sido elaborados por engenheiros, faltou diálogo com a população local. Destacou que materiais de baixa qualidade e planejamento inadequado contribuíram para os problemas atuais, como estradas danificadas e dificuldades de tráfego. Acrescentou que os prejuízos já eram previstos e debatidos em reuniões anteriores, e que, felizmente, parte dos recursos ainda não foi totalmente liberada, permitindo que reparos estejam sendo realizados antes da conclusão definitiva das obras. Retomando a fala o Vereador Chagas, prosseguindo, o parlamentar manifestou preocupação com a situação da caixa d'água que abastece o município. Informou que, no ano passado, esteve na CAERN juntamente com a Vereadora Ianne, ocasião em que dialogaram com a direção do órgão sobre as condições estruturais da referida caixa. Alertou que a estrutura não apresenta segurança adequada e que, caso ocorra desmoronamento, poderá haver uma tragédia de grandes proporções, além de comprometer o abastecimento de água da cidade. Solicitou que a Presidência da Casa encaminhe ofício ao diretor responsável, requerendo providências urgentes. Informou que pretende formalizar requerimento por escrito, aberto à assinatura dos demais vereadores, para que o pleito tenha maior força institucional. Por fim, posicionou-se quanto à matéria relacionada ao veto do Prefeito Municipal, declarando-se contrário, por entender que o momento exige cautela e responsabilidade com os recursos públicos. Encerrando sua fala, agradeceu ao Senhor Presidente e aos demais colegas vereadores. Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo, no qual saudou todos os presentes, como também os internautas, aos nobres

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

colegas vereadores. Inicialmente, registrou sua emoção ao acompanhar, por meio das redes sociais, a situação enfrentada por moradores da zona rural, destacando as dificuldades vivenciadas pelas famílias trabalhadoras do campo. Ressaltou que o povo da zona rural é responsável por grande parte da movimentação econômica do município, contribuindo significativamente tanto para a zona urbana quanto para o fortalecimento financeiro da cidade. Agradeceu a Deus pelas chuvas recentes, que trazem esperança e renovação para os agricultores, apesar dos transtornos ocasionados em algumas localidades. Em seguida, passou a tratar de uma das pautas consideradas mais importantes da sessão, o veto parcial do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 002. Informou que, desde já, seu posicionamento é contrário ao veto apresentado. A Vereadora afirmou que, a seu ver, a decisão do Executivo demonstra que a matéria vetada não foi tratada como prioridade pela gestão municipal. Destacou que há cargos que recebem remuneração superior e que, diante disso, entende que a categoria atingida pelo veto não merece passar por essa situação, especialmente considerando que já enfrenta salários defasados. Salientou que os servidores desempenham suas funções com dedicação, prestando relevantes serviços à população, e que o pleito apresentado não representa privilégio, mas sim a busca pelo básico e pelo justo reconhecimento do trabalho exercido. Reafirmou seu voto contrário ao veto parcial e declarou seu apoio aos profissionais presentes, manifestando esperança de que a votação resulte em vitória para a categoria. Reforçou que sua posição é pautada no compromisso com a valorização dos servidores e na defesa da justiça salarial, reiterando que os trabalhadores podem contar com seu apoio nesta Casa Legislativa. Encerrando sua fala, desejou boa noite a todos e pediu a bênção de Deus sobre os presentes, reafirmando solidariedade e apoio à categoria envolvida. Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, quero agradecer ao colega Vereador Dionísio pelos requerimentos apresentados e declarar meu voto favorável, especialmente no que diz respeito à reforma da caixa d'água da comunidade de Boa Vista. Trata-se de uma demanda urgente e necessária. Vivenciamos recentemente um período de grande dificuldade com a escassez de água em nosso município. Graças a Deus, as chuvas têm chegado, amenizando essa situação. Contudo, agora precisamos resolver os problemas estruturais existentes para garantir que a água chegue efetivamente à população, sem desperdícios ou riscos. Não adianta termos abastecimento se a estrutura física não oferece segurança nem condições adequadas de funcionamento. Há dois anos, trouxe a esta Casa um vídeo mostrando a situação da caixa d'água do nosso município. A estrutura já apresentava sérios vazamentos

e sinais evidentes de deterioração. Quem passa pelo local constata o estado de calamidade. Além do desperdício, trata-se de um risco para a população que reside nas proximidades, principalmente diante de fortes chuvas, ventos intensos, trovões e relâmpagos. A estrutura encontra-se comprometida e representa perigo real. Na ocasião, encaminhamos ofício conjunto solicitando providências à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN). Em discussão os vereadores Jubson Simões e Francisco das Chagas comentaram que o Prefeito esteve em Natal, estivemos presentes, reivindicamos, e recebemos a informação de que as melhorias seriam realizadas após a conclusão de intervenções em outras localidades. No entanto, passados mais de dois anos, nenhuma providência foi efetivamente adotada. Retomando a fala a vereadora disse que recentemente, recebi novos vídeos mostrando que a situação está ainda pior do que antes. A estrutura segue deteriorando-se, sem qualquer intervenção concreta. Batemos à porta da empresa reiteradas vezes e não obtivemos resposta satisfatória. Dessa forma, além de declarar meu apoio ao requerimento apresentado, solicito que seja aberto um parêntese para que possamos encaminhar ofício assinado por todos os vereadores, reforçando o pedido de providências imediatas quanto à reforma da caixa d'água, demonstrando a união desta Casa em defesa da população. Outro ponto que trago hoje diz respeito aos dois vetos encaminhados pelo Senhor Prefeito. Quanto ao veto relacionado à taxa de esgoto, compreendo parcialmente a justificativa de inconstitucionalidade acerca da forma de pagamento em duas parcelas. O projeto previa um valor de R\$ 6,58, e o veto incidiu apenas sobre a forma de cobrança em dois pagamentos. Caso realmente haja vício de inconstitucionalidade, buscarei análise jurídica para os encaminhamentos cabíveis. Nosso objetivo sempre foi evitar onerar excessivamente a população. Entretanto, no que se refere ao veto ao projeto que trata da estrutura remuneratória dos servidores, manifesto minha discordância. Não se trata de aumento salarial, mas de reajuste e adequação à própria legislação municipal estabelecida em 2009, que fixou diferença de 15% entre os níveis. Atualmente, a proposta encaminhada reduz drasticamente essa diferença, chegando a valores irrisórios entre níveis fundamental e médio. Ressalto que realizei os cálculos individualmente, servidor por servidor totalizando 19 funcionários e o impacto financeiro apresentado não corresponde aos números informados no veto. A estimativa que nos foi apresentada apontava impacto de mais de R\$ 16 mil, porém, conforme os cálculos detalhados realizados, o valor não alcança R\$ 6.200,00. Tivemos todo o cuidado de analisar o impacto financeiro para não onerar indevidamente os cofres públicos. O que buscamos é apenas manter a coerência com a legislação já existente, garantindo justiça remuneratória entre os níveis fundamental, médio e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

superior. Não estou em desacordo com a gestão, mas defendendo o cumprimento da lei vigente. A diferença proposta é razoável, equilibrada e justa. Em discussão com o vereador Dionísio reafirmaram, ainda, preocupação com a segurança jurídica das leis aprovadas nesta Casa. Precisamos votar com responsabilidade, analisando impactos presentes e futuros, para evitar retrocessos e frustrações aos servidores que criam expectativas legítimas. Retomando a fala a vereadora Fernanda finalizou, reafirmando meu compromisso com todos os funcionários públicos municipais. Sempre estarei ao lado daqueles que trabalham e contribuem diariamente para o funcionamento do nosso município. Diante do exposto, declaro meu voto contrário ao veto do Senhor Prefeito. Era o que tinha a declarar. Muito obrigada. Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicialmente, apresento requerimento verbal à Mesa Diretora para que seja encaminhada solicitação ao Poder Executivo Municipal, bem como às empresas responsáveis por obras em andamento no município, para que redobrem a atenção quanto à proliferação de mosquitos, especialmente neste período de chuvas. Observamos que diversas construções e obras estão acumulando água parada, o que pode contribuir para o aumento de focos do mosquito transmissor de doenças. É fundamental que o Município fiscalize e oriente as empresas parceiras para que adotem medidas preventivas, evitando transtornos futuros à saúde pública. Não apenas em praças ou obras específicas, mas em todos os empreendimentos em execução, é necessário que haja responsabilidade e acompanhamento rigoroso. Mudando de pauta, relembro que no final de 2023 e início de 2024, fomos convidados para uma reunião na Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), juntamente com o superintendente do órgão. Na ocasião, apenas o vereador Chagas pôde comparecer, por questões superiores que impediram os demais vereadores de estarem presentes. Naquela reunião, ficou acordado que, após a conclusão de determinadas obras em outras localidades, seriam adotadas providências para São Fernando, incluindo melhorias no sistema de abastecimento. Também foi discutida a necessidade da construção de uma nova caixa d'água para atender o Conjunto Vital Galdino, localidade que já conta com mais de mil famílias e que enfrenta constantes dificuldades no abastecimento. Entretanto, estamos em 2026 e a situação permanece sem solução. Quando falta água, é necessário priorizar o abastecimento do centro da cidade e do hospital, enquanto outras localidades aguardam o enchimento das caixas. Isso demonstra que o sistema atual já não comporta o crescimento do município. Com todo respeito, entendo que falta boa vontade por parte da CAERN e do Governo do Estado em resolver definitivamente essa situação. Reconheço que o Governo Estadual tem

realizado ações importantes em áreas como segurança e infraestrutura, mas, como representante do povo de São Fernando, preciso cobrar aquilo que é essencial para nossa população: água nas torneiras. Pergunto: o que efetivamente foi feito pelo Governo do Estado para melhorar o abastecimento em nosso município? Até o momento, infelizmente, pouco ou nada. Por essa razão, manifesto minha insatisfação quanto à condução dessa questão, pois nosso compromisso é com o povo de São Fernando. Senhor Presidente, também quero me posicionar acerca dos dois vetos encaminhados pelo Prefeito. O primeiro trata da taxa de esgoto, vetada sob a justificativa de ilegalidade. O segundo refere-se ao projeto que dispõe sobre a reestruturação dos cargos e adequação salarial dos servidores municipais, abrangendo os níveis fundamental, médio e superior. Quando o projeto chegou a esta Casa, gerou amplo debate. No ano passado, houve concessão de reajuste para determinadas categorias, enquanto outras ficaram sem atualização. Entendo que nenhum trabalhador deve receber apenas o salário mínimo sem perspectiva de valorização, especialmente quando exerce função essencial ao funcionamento da administração pública. O servidor de nível médio, em especial, encontra-se há anos sem reajuste compatível, e a proposta buscava corrigir distorções acumuladas ao longo do tempo. O projeto tinha como objetivo promover uma compensação justa, considerando perdas inflacionárias e a necessidade de equilíbrio entre os níveis. Compreendo que o Prefeito deve observar a saúde financeira do município. Contudo, como vereador eleito pelo povo, não posso votar contra uma categoria de servidores que desempenha papel fundamental na gestão pública. Já enfrentamos recentemente situações semelhantes, inclusive relacionadas à aplicação de reajustes que foram concedidos a professores em âmbito estadual. Esses episódios nos levam a uma reflexão de consciência sobre justiça e valorização profissional. Portanto, com minha consciência tranquila e convicto de minha responsabilidade como representante do povo, manifesto meu voto contrário ao veto do Prefeito no que se refere ao projeto de cargos e salários dos servidores municipais. Os funcionários públicos merecem respeito, valorização e remuneração justa. Por fim, desejo uma boa noite a todos e que Deus nos abençoe. Era o que tinha a declarar. Fez o uso da Palavra o Vereador Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Senhor Presidente, inicio minha fala tratando novamente da situação do abastecimento de água em nosso município. A problemática da caixa d'água e do sistema de distribuição já ultrapassou todos os limites aceitáveis. Não se trata apenas de um problema pontual, mas de uma situação que vem se arrastando há anos. Nós temos dialogado, solicitado providências, feito ofícios e buscado reuniões, inclusive junto à Companhia de Águas e Esgotos do Rio

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Grande do Norte (CAERN), mas, infelizmente, não temos recebido respostas concretas. A população está cansada de promessas. Promessa não resolve o problema de quem abre a torneira e não encontra água. Chega um momento em que é preciso mudar a estratégia. Conversar é importante, mas quando o diálogo não surte efeito, é necessário buscar outros meios institucionais para garantir o direito da população. O abastecimento de água é essencial e não pode ser tratado com descaso. Também destaco a necessidade de investimentos estruturantes, como a construção de nova caixa d'água para atender bairros que cresceram significativamente. Nosso município se desenvolveu, novas famílias chegaram, e o sistema atual não acompanha essa expansão. Outro ponto que trago é a questão da infraestrutura urbana. Há ruas sem pavimentação, locais onde a população caminha sob risco, especialmente em áreas de grande circulação. Precisamos priorizar essas demandas, pois impactam diretamente na qualidade de vida das pessoas. No tocante às políticas públicas, também levanto a importância de investimentos na área social e psicológica, garantindo suporte adequado à população, principalmente aos que mais necessitam. São ações que muitas vezes não aparecem de forma imediata, mas fazem grande diferença no futuro. Passando à pauta dos vetos do Executivo, é importante destacar que esta Casa é composta por vereadores que, embora integrem a base de apoio à gestão, têm compromisso maior com o povo. Nosso papel é analisar cada projeto com responsabilidade e independência. No caso do veto ao projeto de reajuste salarial dos servidores, entendo que houve falha na construção do diálogo prévio. Faltou uma conversa mais ampla com a bancada para que se chegasse a um consenso antes do envio do veto. O que foi feito por esta Casa não foi aumento irresponsável, mas adequação salarial. Tratou-se de reajuste para corrigir distorções, especialmente do nível médio, que estava há anos com salários congelados. Não se pode ignorar a realidade de servidores que recebem cerca de R\$ 1.600,00 e enfrentam dificuldades para sustentar suas famílias diante do alto custo de vida. Já manifestei pessoalmente ao gestor que o veto seria derrubado, porque entendemos que é justo garantir essa adequação. Não se trata de afronta, mas de cumprimento do nosso dever de representar os servidores. Com relação ao veto sobre a taxa de esgoto, esclareço que o projeto previa a possibilidade de pagamento dividido em duas parcelas, dado o valor baixo da taxa. O veto não alterou o valor, mas apenas a forma de pagamento. Nesse ponto específico, entendemos que é possível manter a cobrança em parcela única, sem prejuízo ao contribuinte. Quero destacar também o trabalho realizado por esta Casa na análise da taxa de lixo e do IPTU. O projeto original encaminhado pelo Executivo previa valores bem superiores. Após debate e emendas inclusive de minha autoria conseguimos reduzir significativamente os

valores, protegendo a população de cobranças excessivas. Se não fosse a atuação firme dos vereadores, muitos cidadãos estariam pagando valores muito maiores. O papel do vereador é exatamente esse analisar, corrigir e adequar projetos para que não prejudiquem o povo. Aparte da Vereadora Fernanda Lins, A Vereadora Fernanda Lins esclareceu que, no caso da taxa de esgoto, o veto tratou apenas da forma de pagamento, não havendo alteração no valor fixado. Reforçou que o projeto aprovado por esta Casa representou apenas reajuste salarial, e não aumento, adequando os vencimentos conforme previsão legal estabelecida anteriormente. Aparte da Vereadora Ianne Brilhante, A Vereadora Ianne ressaltou que o município poderia fazer um contrato com a CAERN e assim cobrar que um exemplo a empresa tivesse 4 anos para realizar o esgoto geral da cidade. Aparte do Vereador Dionísio, O Vereador Dionísio ressaltou que a criação das taxas de lixo e esgoto decorre de determinação de leis federais, não sendo iniciativa isolada do Executivo ou do Legislativo municipal. Esclareceu que, caso o município não instituisse as cobranças, poderia sofrer sanções e perder recursos federais. Destacou ainda que nenhum cidadão gosta de pagar impostos, mas que a medida é exigência legal. Retomando a fala o Vereador Jubson complementou afirmando que a instituição das taxas é obrigatória por força de legislação federal, sendo condição inclusive para recebimento de transferências e recursos da União. Destacou que esta Casa cumpriu seu papel ao reduzir os valores inicialmente propostos, protegendo os contribuintes. Reafirmo que o diálogo precisa ser constante entre Executivo e Legislativo. Quando há conversa prévia e construção conjunta, evitam-se desgastes desnecessários. Esta Casa tem demonstrado responsabilidade fiscal e compromisso social. Quando reduzimos taxas, quando adequamos salários, estamos buscando equilíbrio entre a saúde financeira do município e a justiça com a população e os servidores. Portanto, anuncio meu voto pela derrubada do veto referente ao reajuste salarial, por entender que se trata de medida justa e necessária. Quanto ao veto relacionado à forma de pagamento da taxa de esgoto, acompanho o entendimento construído em consenso. Finalizo agradecendo a todos pela atenção e reafirmando meu compromisso com o povo do nosso município. Muito obrigado. Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Inicio minha fala abordando uma questão que tem sido amplamente debatida nesta Casa a atuação do Governo do Estado em relação ao nosso município. Eu sigo, em parte, a mesma linha de raciocínio já apresentada pelo vereador Bruno, no que diz respeito à necessidade de maior atenção do Governo do Estado às demandas de nossa cidade. Temos reivindicações importantes, como melhorias no sistema de abastecimento de água, intervenções na zona rural e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

outras obras estruturantes que ainda aguardam solução definitiva. É evidente que o povo espera que o Governo do Estado olhe para nosso município com mais atenção e resolva pendências que se arrastam há anos. A situação da caixa d'água, por exemplo, já foi amplamente discutida nesta Casa. Entendo, inclusive, que a melhor solução seria a construção de uma nova estrutura, em local mais adequado e com maior altura, para resolver de forma definitiva o problema do abastecimento. No tocante aos vetos encaminhados pelo Executivo Municipal, quero deixar clara minha posição. Meu voto é aberto e consciente. Entendo que precisamos ter posicionamento firme nesta Casa. No caso do veto ao projeto que trata do reajuste salarial dos servidores, já tenho opinião formada: votarei contra o veto. Entendo que o projeto buscou assegurar um percentual justo aos servidores, promovendo adequação necessária. Meu posicionamento não é pessoal, é institucional, pensando na valorização do funcionalismo público. Já com relação à taxa de esgoto e demais matérias correlatas, entendo que o debate deve ser feito com responsabilidade. Sabemos que existem exigências legais que precisam ser cumpridas, mas também precisamos analisar a realidade financeira da população. Aparte do Vereador Francisco das Chagas, O Vereador Francisco das Chagas solicitou aparte para reforçar que o debate sobre Governo do Estado deve ser feito com equilíbrio. Destacou que é legítimo cobrar mais ações e investimentos para o município, mas também é importante reconhecer as parcerias já realizadas, como obras de infraestrutura e perfuração de poços. Ressaltou ainda que o papel do vereador é defender os interesses da população, mantendo postura crítica, porém responsável. Retomando minha fala, agradeço ao vereador Francisco das Chagas pelo aparte e concordo que o equilíbrio deve nortear nossas colocações. Reafirmo que nosso compromisso maior é com o povo do nosso município. Devemos cobrar quando necessário, reconhecer quando for justo e, acima de tudo, trabalhar unidos para que nossa cidade avance. Era o que tinha a declarar. Muito obrigado e boa noite a todos. Não havendo oradores o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. Requerimento Nº 01/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº 02/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Requerimento Nº 03/2026 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 02/2026 - Rejeitado com 08(oito) votos contrários; Veto Parcial ao Projeto de Lei Nº 04/2026 - aprovado por 06(seis) votos a favor, 01(um) contrário e 1(um) abstenção. Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas,

numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

Publicado por: JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 62486144

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026 de 24 de março de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 026/2026 de 24 de março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências. ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. NOÊMIA MORGANA ALEIXO, ocupante do cargo de CONTROLADORA INTERNA, inscrito

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

no CPF sob o nº 066.548.424-05, a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a uma meia diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP no dia 24 do corrente mês e ano, para retirada de Carteira Nacional de Identidade-CNI.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 24 de março de 2026.

Antércio Pereira da Silva

Presidente

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 72407315

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026 de 24 de março de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 027/2026 de 24 de março de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a ANTÉRCIO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a meia diária, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 1.198/2017, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de São Tomé/RN, ou seja, o ITEP, para fins de retirar as Carteira de identidade- RG do Convênio 2026.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

São Tomé/RN, 24 de março de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 23237113

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$600,00 (seiscientos reais), ao Sr. ABNER JEZREEL SOUZA GONDIM, ocupante do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, MATRÍCULA: 130823-8, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Capacitação no MPRN - Ministério Público do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 16 e 17 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 16 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 33813488

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 036 DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$600,00 (seiscientos reais), ao Sr. SERGIO LUCAS MOURA DE CARVALHO, ocupante do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, MATRÍCULA: 130827-0, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Capacitação no MPRN - Ministério Público do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 16 e 17 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 16 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 74622278

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 037 DE 16 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1 e $\frac{1}{2}$ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$600,00 (seiscientos reais), ao Sr. VICTOR OLIVEIRA

BEZERRA, ocupante do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, MATRÍCULA: 130812-2, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Capacitação no MPRN - Ministério Público do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 16 e 17 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 16 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 00116814

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

PORTARIA

PORTARIA Nº 038 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais) ao Sr. SERGIO LUCAS MOURA DE CARVALHO, ocupante do Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, MATRÍCULA: 130827-0, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 19 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Upanema/RN, 19 de março de 2026.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 53326044

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 039 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de R\$500,00 (quinhentos reais) ao Sr. MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS, ocupante do Cargo de Vereador presidente, MATRÍCULA: 130810-6, para fazer face às despesas com locomoção à cidade de Natal/RN. Conforme a seguir:

Destino: Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte

Período do Afastamento: 19 de março de 2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE/RN, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Presidente da Câmara de Upanema/RN

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS

Código Identificador: 23221645

Upanema/RN, 19 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas

CNPJ: 10.872.752/0001-04

ATA 001 - JULGAMENTO E RESULTADO DA DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO E LICENÇA POR USO TEMPORARIO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E FACILITA DADOS, PROCESSOS OPERACIONAIS, ADMINISTRATIVOS, CONTROLE, TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS E TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO COM SERVIDOR E BANCO DE DADOS NA NUVEM DE ACESSO ONLINE POR MEIO DA INTERNET E APLICATIVO PARA DISPOSITIVOS MOVEIS DESTINADOS A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS –RN.

1. DO RELATO:

A Câmara Municipal de Jardim de Piranhas-RN, através do seu agente de contratação , designado pela Portaria 0001/2026 em 03 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial das câmaras do Rio Grande do Norte - FECAM, manifestou o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, do referido objeto acima mencionado, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal Nº 1.691 de 24 de Janeiro de 2023 e demais legislação aplicável, com critério de julgamento por menor preço.

Os interessados poderiam obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de **forma presencial**, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios diariooficial.fecamrn.com.br.

O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderiam ser entregues/enviadas de **forma presencial junto a Comissão de Contratação**, mediante um protocolo de recebimento, ou de através do **E-mail da comissão:** licita.cmjp@gmail.com

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN

CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.

E-mail: licita.cmjp@gmail.com

Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Jardim de Piranhas
CNPJ: 10.872.752/0001-04

Serão anexados nos autos do processo todos os comprovantes de recebimento das propostas e habilitação via e-mail, bem como os protocolos de forma presencial, caso tenha acontecido.

2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

SEQ.	PROPOSENTE:	CNPJ:	Valor Total	RECEBIMENTO
1	BS AUDIOVISUAL LTDA	09.178.562/0001-02	44.500,00	Protocolo

3. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa - **BS AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.178.562/0001-02**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa **HABILITADA** para a referida dispensa.

4. DA CONCLUSÃO:

A empresa - **BS AUDIOVISUAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 09.178.562/0001-02**, A Referida empresa Apresentou todas as documentações solicitadas no termo de referência tornando assim a empresa está **HABILITADA** para a referida dispensa.

Jardim de Piranhas-RN, 23 de março de 2026.

LEONIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO.

Agente de Contratação

Rua Cel. João Florêncio, 275, Centro - Jardim de Piranhas/RN
CEP: 59324-000 - Tel.: (84) 99803-1433.
E-mail: licita.cmjp@gmail.com
Portal: www.jardimdepiranhas.rn.leg.br

Publicado por:
EMANOEL RENE SOARES BATISTA
Código Identificador: 74310427

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **DESPACHO**



**CÂMARA
MUNICIPAL
CANGUARETAMA**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 – Centro

CNPJ 11.932.993/0001-56

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16030001/26

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de água mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - 13 Kg, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

INTERESSADO: Câmara Municipal de Canguaretama/RN

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com fundamento no art. 75, inciso II, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de água mineral e gás liquefeito de petróleo (GLP), destinados ao atendimento das necessidades do Poder Legislativo Municipal.

No curso da instrução processual, após a apresentação de proposta por empresa interessada, foi realizada solicitação de documentação complementar necessária à formalização contratual.

Contudo, conforme manifestação formal acostada aos autos, a empresa proponente declarou expressamente sua desistência em prosseguir com a contratação, sob a justificativa de impossibilidade de emissão de certidões negativas exigidas para habilitação.

Dessa forma, verifica-se que a única proposta apresentada restou inviabilizada, impedindo a continuidade da contratação pretendida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu art. 75, inciso II, §3º, a Administração Pública pode realizar contratação direta mediante dispensa de licitação por valor, devendo, contudo, assegurar a obtenção de proposta válida e vantajosa.

No presente caso, a desistência da única empresa participante, antes da formalização do contrato e sem apresentação da documentação de habilitação exigida, resulta na inexistência de proposta apta à contratação, configurando a frustração do procedimento de dispensa.

Importa destacar que:

- Não houve adjudicação formal nem assinatura contratual;
- Não há fornecedores remanescentes a serem convocados;
- A continuidade do processo, nos moldes atuais, restaria prejudicada.

Diante disso, a solução juridicamente adequada é o retorno do feito à fase de levantamento de mercado, com a realização de nova busca por fornecedores, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

III – CONCLUSÃO E DETERMINAÇÃO

Ante o exposto, DECLARO FRUSTRADA a presente Dispensa de Licitação nº 8/2026, em razão da desistência da única empresa proponente, inexistindo proposta válida apta à formalização contratual.

DETERMINO:

- O retorno dos autos à fase de instrução inicial, com a realização de nova pesquisa de mercado e prospecção de fornecedores, visando à obtenção de propostas válidas;
- Que seja ampliado o universo de consulta, preferencialmente com fornecedores locais e regionais, a fim de garantir maior competitividade e vantajosidade;
- A manutenção do presente processo administrativo, com o regular prosseguimento dos atos, sem necessidade de anulação;
- O registro da desistência da empresa nos autos, para fins de histórico administrativo;
- Após a obtenção de novas propostas, que o processo retorne para análise e deliberação quanto à contratação.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalte-se que a presente medida visa assegurar a continuidade do fornecimento de bens essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo, notadamente água mineral e GLP, cuja ausência pode comprometer a regularidade das atividades administrativas.

Publique-se. Cumpra-se.

Canguaretama/RN, 23 de março de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 26671077

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Concede a Comenda Prefeito José Abdias da Silva ao farmacêutico JOSÉ EUDO LOPES CABRAL e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao farmacêutico **JOSÉ EUDO LOPES CABRAL**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN, especialmente na área da saúde e da assistência farmacêutica.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIRMINO DE SOUTO

Vereador – Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Resolução** tem por finalidade conceder a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao farmacêutico **JOSÉ EUDO LOPES CABRAL**, por indicação do **Vereador ANTÔNIO FIRMINO DE SOUTO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN, especialmente na área da saúde e da assistência farmacêutica.

O homenageado **JOSÉ EUDO LOPES CABRAL** construiu uma trajetória marcada pelo compromisso, dedicação e responsabilidade profissional no exercício da farmácia, contribuindo de forma significativa para o atendimento da população e para a promoção da saúde no município.

Ao longo de sua atuação profissional, destacou-se pelo trabalho sério e pelo respeito à população jaçanaense, prestando serviços essenciais que auxiliam diretamente no cuidado com a saúde das pessoas, tornando-se uma referência em sua área de atuação.

Dessa forma, a presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal àqueles que, por meio de seu trabalho e dedicação, contribuem para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade.

Assim, a concessão da **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao farmacêutico **JOSÉ EUDO LOPES CABRAL** configura um ato de justiça e reconhecimento público pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO FIRMINO DE SOUTO

Vereador – Autor

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 04524802

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **RESOLUÇÃO**



CAMARA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Concede a Comenda Prefeito José Abdias da Silva à Prefeita RIANE GUEDES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à Prefeita **RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, por indicação do Vereador **ESDRAS FERNANDES FARIAS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jacaná/RN.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Jacaná/RN**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Vereador – Autor



CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à Prefeita **RIANE GUEDES DE OLIVEIRA**, por indicação do Vereador **ESDRAS FERNANDES FARIAS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de **Jaçanã/RN**.

A homenageada **RIANE GUEDES DE OLIVEIRA** possui uma trajetória marcada pela dedicação à vida pública e ao desenvolvimento do município de Jaçanã.

Ao longo de sua carreira política, exerceu o cargo de **Vereadora do Município de Jaçanã**, contribuindo para o fortalecimento do Poder Legislativo e para a defesa dos interesses da população.

Posteriormente, foi eleita **Vice-Prefeita do Município por duas oportunidades**, participando ativamente da administração pública municipal e colaborando com diversas ações voltadas ao progresso da cidade.

Com o **falecimento do então Prefeito UADY ANTÔNIO DE FARIAS**, RIANE GUEDES DE OLIVEIRA assumiu a chefia do Poder Executivo Municipal, tornando-se **a primeira mulher a exercer o cargo de Prefeita do Município de Jaçanã/RN**, fato histórico que marcou a política local e representou um momento significativo para a história administrativa da cidade.

Desde então, tem desempenhado suas funções com dedicação, responsabilidade e compromisso com a população jaçanaense, contribuindo para o desenvolvimento do município e para a continuidade das políticas públicas em benefício da coletividade.

A presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal à sua trajetória pública, à sua dedicação à gestão municipal e aos relevantes serviços prestados ao Município de **Jaçanã/RN**.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN

CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO

Assim, a concessão da **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à Prefeita **RIANE GUEDES DE OLIVEIRA** constitui um justo reconhecimento por sua contribuição à história e ao desenvolvimento do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 13 de março de 2026.

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Vereador – Autor

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 83366253

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Concede a Comenda Prefeito José Abdias da Silva ao Senhor MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO (Manuelzinho Abdias) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao Senhor **MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**, mais conhecido como **Manuelzinho Abdias**, Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), por indicação do Vereador **FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao controle da administração pública e por elevar o nome do Município de Jaçanã/RN em todo o território nacional.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA

Vereador – Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao Senhor **MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO**, carinhosamente conhecido como **Manuelzinho Abdias**, por indicação do Vereador **FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA**, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional e aos relevantes serviços prestados ao país.

Natural do Município de **Jaçanã/RN**, Manuelzinho Abdias tem se destacado nacionalmente por sua atuação no âmbito do **Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF)**, instituição responsável pelo controle e fiscalização da administração pública no Distrito Federal.

Atualmente exercendo a função de **Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal**, tem desempenhado suas atividades com elevado senso de responsabilidade, competência e compromisso com a boa gestão pública, contribuindo significativamente para o fortalecimento da transparência, da legalidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Sua trajetória representa motivo de orgulho para o povo jaçanaense, pois demonstra que cidadãos oriundos de nossa terra podem alcançar posições de grande relevância e contribuir de maneira significativa para o desenvolvimento institucional do país.

Assim, a presente homenagem busca reconhecer o trabalho, a dedicação e a contribuição de **MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO – Manuelzinho Abdias**, que com sua atuação brilhante no cenário nacional leva o nome de **Jaçanã/RN** com honra e destaque.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 13 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CAMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

FRANCISCO DONEZETE DE OLIVEIRA

Vereador – Autor

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 84357570

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Concede a Comenda Prefeito José Abdias da Silva à professora ZÉLIA CRISTINA DANTAS e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à professora **ZÉLIA CRISTINA DANTAS**, por indicação do Vereador **ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN, especialmente na área da educação.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue em **Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaçanã/RN**, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS

Vereador – Autor



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente **Projeto de Resolução** tem por finalidade conceder a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à professora **ZÉLIA CRISTINA DANTAS**, por indicação do **Vereador ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN, especialmente na área da educação.

A homenageada **ZÉLIA CRISTINA DANTAS** construiu uma trajetória marcada pela dedicação, compromisso e responsabilidade no exercício da atividade educacional, contribuindo significativamente para a formação de crianças, jovens e cidadãos do Município de Jaçanã/RN.

Ao longo de sua carreira, destacou-se pelo trabalho sério e pelo compromisso com a educação pública, desempenhando um papel fundamental na construção do conhecimento e no desenvolvimento social da comunidade jaçanaense.

A presente homenagem representa o reconhecimento do Poder Legislativo Municipal àqueles que, por meio da educação, contribuem para o crescimento humano, social e cultural da população.

Assim, a concessão da **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** à professora **ZÉLIA CRISTINA DANTAS** constitui um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 13 de março de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN
CASA VEREADOR ANTÔNIO GREGÓRIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO

ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS

Vereador – Autor

Publicado por:
ESDRAS FERNANDES FARIAS
Código Identificador: 11148821

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

ATO DA MESA DIRETORA Nº01/2026.

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN para o exercício de 2026.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita no Art. 36 da Lei nº 1.066, de 29 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD desta Câmara, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, em 02 de março de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

PAULO DANTAS DA SILVA
Primeiro Secretário

ROGERIO AZEVEDO DE LUCENA
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

ANEXO I

(Acréscimo)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				141.400,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			141.400,00
		3.3.90.35 Serviços de consultoria	15000000	45.000,00
		3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - pessoa física	15000000	10.000,00
		3.3.90.46 Auxílio-Alimentação	15000000	86.400,00

ANEXO II

(Redução)				
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza da despesa	Fonte	Valor
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL				141.400,00
	01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			141.400,00
		3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	45.000,00
		3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas	15000000	5.000,00
		3.3.90.92 Despesas de exercícios anteriores	15000000	5.000,00
		3.3.90.93 Indenizações e restituições	15000000	86.400,00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 23526130

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 010/2026

Taipu/RN, 24 de março de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**. Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lucivaldo Cardoso de Lima
1º Secretário
CPF: 059.867.604-09

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 82077225

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 011/2026

Taipu/RN, 24 de março de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Srª. **Maria da conceição gomes do nascimento**, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 67661127

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 012/2026

Taipu/RN, 24 de março de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSIMAR FARIAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 056.741.024-22, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 72444004

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 013/2026

Taipu/RN, 24 de março de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 010.107.794-78, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 25 e 29 de março de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 51º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 25 A 29 DE MARÇO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**. Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 06700802

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**



Fls. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026 - CMSJS

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, torna público a Despesa para pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, conforme solicitação da Secretaria da Câmara Municipal.

1. DO OBJETO

Pagamento ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN da **TAXA DE BOMBEIROS E DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO**, necessários ao tráfego do veículo pertencente a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN.

2. JUSTIFICATIVA

O pagamento ao Departamento Estadual de Transito do Rio Grande do Norte – DETRAN/RN, é de suma importância pois irá garantir que o veículo fique em dia com as obrigações tributárias, bem como seja possível transitar com o mesmo quando necessário sem qualquer impedimento, o que faz necessário o recolhimento das taxas junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN - inscrito no CNPJ Nº 08.285.769/0001-05**, conforme segue na tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	Taxa de Bombeiros - Carros	01	R\$ 25,00
02	Licenciamento Anual	01	R\$ 90,00
Valor Total R\$ 115,00			

A Despesa tem como base o CTB (Código de Trânsito Brasileiro) Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997, que dispõe em seu Art. 130º:

Art. 130. Todo veículo automotor, elétrico, articulado,



Fis. Nº _____

CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

reboque ou semi-reboque, para transitar na via, deverá ser licenciado anualmente pelo órgão executivo de trânsito do Estado, ou do Distrito Federal, onde estiver registrado o veículo.

Sendo assim, a despesa oriunda do licenciamento anual do veículo esta em conformidade com o processo administrativo, além disso torna se necessário o pagamento da cobrança da taxa de bombeiros conforme a LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 em seu art 3º item 6:

Art.3º, item 6 - Taxa de proteção contra incêndio, salvamento e resgate em via pública, para veículos automotores, aplicada anualmente a cada veículo licenciado no Estado do Rio Grande do Norte:

Logo, é importante ressaltar a não aplicabilidade da Lei de licitações na presente despesa, pois nem todas requerem processo licitatório, podendo ser pagas diretamente através de processo administrativo dependendo de sua natureza jurídica.

3. DO VALOR DA DESPESA

O valor para pagamento das taxas, acima discriminada, é de **R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)**.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento da taxa será feito através de boleto gerado pelo órgão competente, neste caso o **DETRAN/RN** (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RIO GRANDE DO NORTE).

5. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

A despesa resultante da realização deste processo, correrá a conta da dotação orçamentária, seguinte: Função Programática: 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500.

6. DA CONCLUSÃO

Diante disso, justifica-se o procedimento de despesa e viabiliza o pagamento da **TAXA DE BOMBEIROS E DO LICENCIAMENTO ANUAL DO VEÍCULO**,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



Fis. Nº _____
CPL/CMSJS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN

CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO

CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com – Site: sajoaodosabugi.rn.leg.br

Rua Prof. Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN CEP: 59.310-000 – Tel. (84) 9 9905-9553

junto ao órgão competente, DETRAN-RN (Departamento Estadual de Transito do Rio Grande do Norte), inscrito no CNPJ nº **08.285.769/0001-05**.

São João do sabugi - RN, 10 de março de 2026.

André Luiz Fernandes de Medeiros
Presidente da Câmara

Publicado por:
ANDRE LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS
Código Identificador: 35002576

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 014/2026

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÁLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para dirigir-se à Montreal Informática para retirada de carteiras de identidade emitidas pela Câmara Municipal de Cerro Corá em convênio realizado com a Polícia Científica do Rio Grande do Norte (PCI/RN), no dia 25 de março de 2026, com endereço na Avenida Romualdo Galvão, 293, Edf. Sfax, Sala 906, Tirol, Natal/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 24 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80

Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:

POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ

Código Identificador: 50264157

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **OFÍCIO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

Protocolo Geral: 45/2026
Data: 23/03/2026 - Horário: 12:46
Administrativo

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Ofício de Convocação nº 021 – CMOB – GP

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

A Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no art. 85 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a ocorrência de vacância do cargo de Vereador em razão do Presidente da Câmara Municipal **Amariudo dos Santos Silva**, ter assumido o Cargo de Prefeito Municipal Interinamente.

CONSIDERANDO o Poder Legislativo a necessidade de garantir a regular composição Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Senhor **Genilson Jerônimo de Oliveira**, 1º Suplente da Coligação PP, para assumir o cargo de Vereador nesta Câmara Municipal.

Art. 2º O convocado deverá comparecer à sede da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, nesta quarta-feira dia 25 de março do corrente ano, em Sessão Extraordinária no Plenário da Câmara Municipal, para tomar posse no cargo, apresentando os documentos exigidos por Lei.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estipulado implicará renúncia tácita à convocação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 23 março de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por
Jose Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.03.23 12:29:29
03'00

José Nogueira do Nascimento Junior

Presidente em Exercício

Paulo Santos da Silva
Rogério A. de Oliveira

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 74310037

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

DECRETO LEGISLATIVO ANULAÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2027/2028

ATO DA MESA DIRETORA Nº 001/2026

Dispõe sobre a anulação da eleição da Mesa Diretora para o segundo Biênio da atual legislatura da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, em atendimento à Recomendação do Ministério Público Estadual por afronta ao princípio da contemporaneidade definido pelo Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHARN, no uso de suas atribuições regimentais e legais, e;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 32.23.2176.0000041/2026-80 do Ministério Público Estadual do Rio Grande do Norte, que aponta a nulidade da eleição antecipada realizada em 01 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a necessidade de contemporaneidade entre a eleição da Mesa Diretora e o biênio de exercício (princípio da anualidade/contemporaneidade);

CONSIDERANDO ainda o julgamento da ADI 7733, em que o STF, ao analisar caso semelhante envolvendo a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, assentou que "as eleições da Mesa Diretora do Poder Legislativo, para o segundo biênio da legislatura, devem realizar-se a partir do mês de outubro do ano anterior ao início do mandato pertinente, em respeito à expressão política da composição atual da casa";

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 102, §2º, da Constituição da República, os julgados do STF em controle concentrado de constitucionalidade têm eficácia vinculante, devendo ser respeitados por todos os Poderes e órgãos administrativos, independentemente de nova ordem judicial;

CNPJ 24.516.965/0001-08 : JOSÉ DA PENHA, RUA JOÃO DE DEUS FONTES, Nº 300

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

CONSIDERANDO que em 01 de janeiro de 2025 a Câmara Municipal de Jose da Penha realizou a eleição antecipada do segundo biênio que vicia o processo democrático Segundo jurisprudência do STF, mas não viola o Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **ANULADA** a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN, realizada em 01 de janeiro de 2025, para o segundo biênio 2027-2028, bem como todos os atos administrativos dela decorrentes.

Art. 2º – Ficam suspensos os efeitos financeiros e funcionais de qualquer membro da mesa anulada a partir da publicação deste ato.

Art. 3º – Fica **DETERMINADO** que novas eleições para a Mesa Diretora do biênio 2027-2028 somente poderão ser convocadas e realizadas a partir de outubro de 2026, em observância ao entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jose da Penha/RN, 24 de março de 2026.

APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Jose da Penha/RN

CARLOS JOSE PINHEIRO MAIA
Vice-Presidente da Mesa Diretora

HILDEERMES ROTHISCHYLD FONTES MORAIS
1º Secretário da Mesa Diretora

HÉLIO TRAJANO TORRES DE SANTANA
2º Secretário da Mesa Diretora

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu Setor de Compras e Contratos, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para o objeto: **registro de preço para a possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Jardim do Seridó/RN.**

O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação, no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, das 07h às 13h.

E-mail para contato: licitacaocmjs@gmail.com

Link para download do arquivo:

https://drive.google.com/file/d/12a8vKC0RIs7Cu3NqiaNzrOIm3bkhDEOx/view?usp=drive_link

! Nota: O pdf é editável nos campos de marca, valores unitários e totais. A assinatura deverá ser de forma eletrônica, pelo responsável da empresa.

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____/_____-____.

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () _____ - _____. E-MAIL: _____

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca	Vir. Unt.	Vir. Total
01	Areia fina	m³	50		R\$	R\$
02	Argamassa CII 20 kg	saco	10		R\$	R\$
03	Assento sanitário universal	unid.	6		R\$	R\$
04	Broxa para pintura grande	unid.	4		R\$	R\$
05	Broxa para pintura pequena	unid.	4		R\$	R\$
06	Bucha para parafuso nº 10	unid.	50		R\$	R\$
07	Cabo flexível 1,5mm 100m (cor a definir)	rolo	2		R\$	R\$
08	Cabo flexível 10mm 100m (cor a definir)	rolo	1		R\$	R\$
09	Cabo flexível 2,5mm 100m (cor a definir)	rolo	3		R\$	R\$
10	Cabo flexível 4mm 100m (cor a definir)	rolo	1		R\$	R\$
11	Cabo flexível 6mm 100m (cor a definir)	rolo	1		R\$	R\$
12	Caibros em madeira. Tipo madeira: paraju. Uso: telhado, largura: 7 cm, espessura: 4 cm, comprimento: 6m	unid.	30		R\$	R\$
13	Canaleta Pvc 20x10x2000mm c/adeseivo dupla face - Cor branca	Unid.	10		R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN - CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: camara_js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



14	Chapa zincada, com dimensões: espessura 0,50mm, largura 50cm	m	25		R\$	R\$
15	Cimento 50 kg	saco	15		R\$	R\$
16	CJ 03 TOMADA 2P + T 10ª	Unid.	30		R\$	R\$
17	Cola branca (adesivo PVA) 1kg	unid.	6		R\$	R\$
18	Disjuntor Unipolar Monopolar Din - 30ª	Unid.	6		R\$	R\$
19	Dobradiça polida de chumbar 4"	unid.	12		R\$	R\$
20	Escada de Alumínio Articulada 16 Degraus 4,23 Metros Com 13 Posições	unid.	1		R\$	R\$
21	Fechadura externa inox (g), com folha da porta 25/35 mm aproximadamente	unid.	4		R\$	R\$
22	Fechadura Externa Larga 803/33 Em Inox	unid.	4		R\$	R\$
23	Fechadura sobrepor P/ Portão Stam 701/100	unid.	4		R\$	R\$
24	Fita Antiderrapante, Preta, 50 mm x 5 Metros	rolo	6		R\$	R\$
25	Fita dupla face, transparente, 19mm x 5m	rolo	10		R\$	R\$
26	Fita isolante, 18mmx20m, cor preta	rolo	10		R\$	R\$
27	Fita veda rosca 12mmx25m	Unid.	5		R\$	R\$
28	Gesso para revestimento 20 kg	saco	5		R\$	R\$
29	Janela de madeira, com 02 venezianas	unid.	10		R\$	R\$
30	Lâmpada Led bulbo 15w, 6500k, branco frio, bivolt.	unid.	20		R\$	R\$
31	Lâmpada Led bulbo 30w, 6500k, branco frio, bivolt.	unid.	10		R\$	R\$
32	Lâmpada Led bulbo 9w, 6500k, branco frio, bivolt.	unid.	20		R\$	R\$
33	Linha em madeira ¾	m	30		R\$	R\$
34	Linha em madeira 3/5	m	30		R\$	R\$
35	Linha em madeira 3/8	m	30		R\$	R\$
36	Lixa para massa e madeira 225x275mm grão 120	folha	50		R\$	R\$
37	Lixa para massa e madeira 225x275mm grão 80	folha	50		R\$	R\$
38	Mangueira flexível e de fácil manuseio. Possuir 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC.	m	30		R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



39	Manta asfáltica - Acabamento: Lâmina De Alumínio, Comprimento: 10 M, Largura: 60 CM, Apresentação: Rolo, Composição: Asfalto Modificado Com Polímeros,	Rolo	4		R\$	R\$
40	Painel LED de sobrepor 18W Quadrado 29x29cm Slim, 6500K, Estrutura Metálica – Luz Branca Fria	unid.	30		R\$	R\$
41	Painel LED de sobrepor 25W Quadrado 29x29cm Slim, 6500K, Estrutura Metálica – Luz Branca Fria	unid.	30		R\$	R\$
42	Piso de cerâmica liso, simples, para revestimento interno de piso e paredes, na cor branca	m²	60		R\$	R\$
43	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,60 cm, externa	unid.	2		R\$	R\$
44	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,70 cm, externa	unid.	2		R\$	R\$
45	Porta de madeira almofadada, 210 x 0,80 cm, externa	unid.	2		R\$	R\$
46	Porta de madeira laminada simples, tamanho padrão 210 x 0,80 cm	unid.	2		R\$	R\$
47	Prego 18 x 24 c/ cabeça. 2.1/2x10	kg	5		R\$	R\$
48	Prego 3 x 8 c/ cabeça	kg	3		R\$	R\$
49	Primer asfáltico para aplicação de mantas 18lts.	Unid.	4		R\$	R\$
50	Puxador em material ABS, para armário com alça, na cor alumínio fosco, medindo aproximadamente: comp. 210 mm/ altura 28 mm/ largura 25 mm.	unid.	20		R\$	R\$
51	Ripas	m	100		R\$	R\$
52	Rolo + sup. Lã de carneiro 19 cm	unid.	4		R\$	R\$
53	Rolo+sup. Espuma 9 cm	unid.	4		R\$	R\$
54	Selador acrílico (lata de 18 litros)	lata	4		R\$	R\$
55	Sifão corrugado universal	Unid.	8		R\$	R\$
56	Solvente thinner (5 litros)	galão	4		R\$	R\$
57	Super cal (5 kg)	pacote	10		R\$	R\$
58	Telha cerâmica de 1ª	unid.	500		R\$	R\$

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara_js@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



59	Tijolo cerâmico 8 furos, 9 x 19 x 24cm de 1ª	unid.	500		R\$	R\$
60	Tinta acrílica exterior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)	lata	4		R\$	R\$
61	Tinta acrílica exterior branca (18 litros)	lata	4		R\$	R\$
62	Tinta acrílica interior (cor a definir no ato da compra); (18 litros)	lata	4		R\$	R\$
63	Tinta acrílica interior branca (18 litros)	lata	4		R\$	R\$
64	Tinta esmalte sintético 3,6 litros (cor a definir no ato da compra)	lata	6		R\$	R\$
65	Tinta verniz para madeira (cor a definir no ato da compra); (18 litros)	lata	10		R\$	R\$
66	Tomada externa – Caixa de sobrepor com 2 tomadas 2P+T – 10A – 250W – Cor branca	Unid.	15		R\$	R\$
67	Torneira de banheiro, pia, lavatório, cuba, bancada	unid.	10		R\$	R\$
68	Trena com trava 8m	unid.	2		R\$	R\$
69	Trincha para pintura 2.1/2	unid.	6		R\$	R\$
70	Trincha para pintura 3	unid.	6		R\$	R\$
Valor Total:						

Carimbo e/ou assinatura do pesquisado

_____/____, em ____/____/____.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
Edifício Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros
Praça Pref. Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 122, Centro
Jardim do Seridó/RN – CEP.: 59.343-000 | CNPJ.: 10.871.937/0001-96
Contato: (84) 3472-2388 | e-Mail: câmara-js@hotmail.com

Publicado por:
Ozires Borges Vilar Neto
Código Identificador: 00731141

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2026

Declara Luto Oficial, dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO que o falecimento do senhor Fernando Luiz do Nascimento, conhecido popularmente como Fernando Camelo, ocorrido no dia 23 de março de 2026, ex-vereador (2001 - 2004 e 2009 - 2012, ocupando o cargo de Presidente da Câmara entre os períodos de 2001 - 2002 e 2009 - 2012), representa uma lastimável perda para a sociedade lagoapedrense;

CONSIDERANDO os notáveis e relevantes serviços prestados ao município pela autoridade falecida.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, contados da data da publicação deste ato normativo, em sinal de pesar pelo falecimento de Fernando Luiz do Nascimento.

Parágrafo único. Em decorrência do caput deste artigo e em solidariedade à família do falecido, ficam suspensas todas as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal até 26 de março de 2026.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 24 de março de 2026.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 68115245

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Ratifico a Dispensa de Licitação 002/2026, fundamentada no Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...).

*Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Contratado: **EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA**, CNPJ/MF: **CNPJ: 08.015.425/0001-86**, no valor de R\$ 19.254,58 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).*

Objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2026.

Cerro Corá/RN, em 24 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 08084538

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **ATOS**



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, PARA O ANO DE 2026.

Contratado: **EMPRESA GEORGE MARCIO SANTOS BEZERRA**

CNPJ/MF: **CNPJ: 08.015.425/0001-86**

Prazo de Vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ 19.254,58 (dezenove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 24 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 15041165

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

Ratifico a Dispensa de Licitação 003/2026, fundamentada no Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; atualizado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...).

Em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa Contratado: EMPRESA BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 54.352.243/0001-18, no valor de R\$ 37.698,32 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

Objetivando a aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o ano de 2026.

Cerro Corá/RN, em 24 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280– E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 40681235

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **ATOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato administrativo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, para o ano de 2026.

Contratado: **BALBINOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF: **CNPJ: 54.352.243/0001-18**

Prazo de Vigência: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Valor Total: R\$ R\$ 37.698,32 (trinta e sete mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cerro Corá/RN, em 24 de março de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocora@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 71856385

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 - Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (a)
	Liquidadas													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	84.941,96	84.499,64	85.360,64	85.741,64	85.095,88	125.960,88	74.324,50	85.008,14	85.008,14	85.008,14	85.615,34	113.756,45	1.080.310,38	0,00
Pessoal Ativo	84.941,96	84.499,64	85.360,64	85.741,64	85.095,88	125.960,88	74.324,50	85.008,14	85.008,14	85.008,14	85.615,34	113.756,45	1.080.310,38	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.941,96	74.874,50	75.774,50	75.999,50	75.324,50	105.500,00	75.324,50	75.324,50	75.324,50	75.324,50	75.931,70	104.471,05	974.203,31	0,00
Obrigações Patronais	0,00	9.625,14	9.625,14	9.742,14	9.771,39	20.367,28	-1.000,00	9.683,64	9.683,64	9.683,64	9.683,64	9.235,40	106.101,05	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.067,46	10.067,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.067,46	10.067,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	84.941,96	84.499,64	85.360,64	85.741,64	85.095,88	125.960,88	74.324,50	85.008,14	85.008,14	85.008,14	85.615,34	103.638,99	1.070.242,90	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(a) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													29.263.541,53	0,00
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(c) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													29.264,01	0,00
(c) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													29.234.037,52	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													1.070.242,90	3,66
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													1.754.042,25	6,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.666.340,14	5,70
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													1.578.638,03	5,40

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DCA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 88% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.98.91-34 + ND: 33.98.92-34; da FR 605.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2025 Pág.: 1/1

2º Semestre/2025

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		29.263.541,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.263.541,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		29.234.037,52	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.070.242,90	3,66
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		1.754.042,25	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		1.666.340,14	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		1.578.638,03	5,40
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	-74,09

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ^f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	74,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,09	0,00	0,00	-74,09
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	74,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,09	0,00	0,00	-74,09
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE PILOES
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
2º Semestre/2025

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2025 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ²	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras ¹						
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	74,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-74,09	0,00	0,00	-74,09

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:
FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 00808566

Top Down Consultoria Ltda.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ – RN

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026

Concede a Comenda Prefeito José Abdias da Silva a Dr. RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA, promotor de justiça em atuação na comarca de Santa Cruz/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Prefeito José Abdias da Silva a dr Ricardo por indicação do Vereador **VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN.

Art. 2º A honraria ora concedida será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
Vereador – Autor



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder a **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** ao **Dr. RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA** por indicação do Vereador **VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN.

O homenageado **Dr. RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA**, promotor de justiça da comarca de Santa Cruz/RN, possui uma trajetória pública consolidada, marcada pelo compromisso com o desenvolvimento dos municípios potiguares.

A presente proposição tem por finalidade conceder honraria ao *Dr. Ricardo*, Promotor de Justiça do Ministério Público, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente no âmbito da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O homenageado tem se destacado no exercício de suas funções institucionais com elevado senso de responsabilidade, ética e compromisso público, atuando de forma firme e diligente na fiscalização do cumprimento da lei, na proteção dos direitos fundamentais e na promoção da justiça social.

Sua atuação como representante do Ministério Público tem contribuído significativamente para o fortalecimento das instituições, garantindo maior transparência, legalidade e respeito aos direitos da população. Além disso, sua postura acessível, técnica e comprometida com o interesse público aproxima o órgão ministerial da sociedade, promovendo confiança e credibilidade.



Importa destacar que o reconhecimento ora proposto não apenas valoriza a trajetória profissional do homenageado, mas também reforça a importância do Ministério Público como instituição essencial à função jurisdicional do município.

Diante do exposto, esta Casa Legislativa, ao conceder a presente honraria, presta uma justa e merecida homenagem ao Dr. Ricardo, pelos serviços prestados e pelo exemplo de dedicação à causa pública.

Assim, a concessão da **Comenda Prefeito José Abdias da Silva** a Dr. **RICARDO JOSÉ DA COSTA LIMA** configura um justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jaçanã/RN.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaçanã/RN, 23 de março de 2026.



VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS
Vereador – Autor

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA OFICINA DAS FARDAS CONFECCÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OFICINA DAS FARDAS CONFECCÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: **27.341.251/0001-96**, com sede na Rua POTENGI, 525, Apt. 101, Bairro Petrópolis, Natal-RN, CEP: 59.020-030, neste ato representada por **GERSON ANTÔNIO SALUSTIANO ANTUNES DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº xxxxx16 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº ***.***.84-04, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01.02.0001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica destinada à aquisição de fardamentos personalizados do Poder Legislativo Municipal em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Camisa gola polo na cor azul marinho, tecido Piquet, com brasão do município bordado no peito (lado esquerdo) e bordado nas mangas, bandeira do município (lado direito) e bandeira do estado do Rio Grande do Norte (lado esquerdo). Tamanhos variados; P, M, G, GG e EGG;	OFICINA DAS FARDAS (PRÓPRIA)	Unidade	21	R\$ 70,00	R\$ 1.470,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Página 1 | 11

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.470,00 (mil quatrocentos e setenta reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraubas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 2002 – Agregar as despesas orçamentárias de manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Caraubas.

Classificação Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 20 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	GERSON ANTÔNIO SALUSTIANO ANTUNES DA SILVA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Gerson Antônio Salustiano Antunes da Silva Representante Legal (CONTRATADA)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº230300001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: AILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 25/03/2026 a 25/03/2026

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades que foram confeccionadas na Sede da Câmara Municipal de Touros/RN.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de março de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 74584230

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para a capacitação de representantes do Poder Legislativo Municipal, objetivando 02 (duas) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado nos dias 25 a 28 de março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que "É inexigível a licitação quando inviável a competição."

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, objetivando 02 (duas) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, que acontecerá nos dias 25 a 28 março de 2026, na cidade de João Pessoa/PB, junto a empresa: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA - CNPJ: 52.443.968/0001-96**, com endereço na Avenida Visconde de Suassuna, 923, Sala 0710 – EDF Bosque de Versai - Bairro Santo Amaro - Recife/PE – CEP: 50.050-540, no valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 24 de março de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº23/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI** CPF Nº 066. ***. ***-06, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº 24/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS** CPF Nº 059. ***. ***-41, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº 25/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **MARIANO NOBERTO DA SILVA**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **MARIANO NOBERTO DA SILVA** CPF Nº 966. ***. ***-68, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diária e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº26/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA** CPF Nº 916. ***-34, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº 27/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador, **SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS** para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **SYELVIS ONOFRE BARBOZA DOS SANTOS** CPF Nº 101. ***. ***-08, no valor de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente a 3 diária e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



PORTARIA Nº28/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, ao vereador **PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO** CPF Nº 098. ***. ***-00, no valor de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), referente a 3 diárias e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - PORTARIA



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº29/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de deslocamento do servidor **LUCAS ALVES DA NÓBREGA**, para participação no **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, a ser realizado na cidade de **João Pessoa – PB**, com início no dia **25 de março de 2026 às 07:00min** e término no dia **28 de março de 2026 às 19:00min**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 diárias e meia, do servidor **LUCAS ALVES DA NÓBREGA** CPF Nº 073. ***. ***- 12, no valor de R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente a 3 diárias e meia, para custeio conforme determinada sua finalidade acima mencionada.

Art. 2º - Fica o diretor geral incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 1.940,40 (um mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos), referente a 3 diárias e meia para atender as despesas mencionadas nesta portaria. Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Equador RN, 24 de março de 2026


PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº **001/2026** AO
CONTRATO Nº **002/2025**, FIRMADO ENTRE A
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN E A EMPRESA 59.309.029
ELIZABETE FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, CNPJ nº 24.517.310/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **Hilderlandio Rodrigues Alves**, CPF nº 040.765.724-08 denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA SILVA**, CNPJ nº 59.309.029/0001-00, com sede na Rua Augusta Pinheiro, 229, Bairro Manoel Vieira, São Miguel/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Elizabeth Ferreira da Silva, CPF nº 328.789.314-91, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00461/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº **002/2025** oriundo da **Dispensa de Licitação nº 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de **25/2/2025** nos termos previstos em sua CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 2.1. O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE, é de R\$ 3.529,62 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), e o valor global do contrato após o REAJUSTE é R\$ 42.355,44 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
- 2.2. Os efeitos financeiros decorrentes do REAJUSTE vigoram a partir de 25/2/2026.
- 2.3. Objeto da contratação após o REAJUSTE:



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

Item	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE (%)	VALOR REAJUSTE (R\$)	VALOR GLOBAL REAJUSTADO (R\$)
1	6939 - Prestação dos serviços de filmagem e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos concernentes às atividades legislativas da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, bem como produção de mídias e publicidade no site e redes sociais oficiais.	3.400,00	3.812500	3.529,62	42.355,44
Total dos Serviços					42.355,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor deste termo de apostilamento para cobrir as despesas relativas ao REAJUSTE dos preços do contrato, será o valor mensal da contratação de R\$ 3.529,62 (três mil e quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 42.355,44 (quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

3.2. A diferença entre os valores faturados e os valores reajustados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, consignada à seguinte dotação orçamentária 11 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

5.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no decorrer do Processo Administrativo nº 00461/2026, e encontra amparo legal nos artigos 106 e 107, ambos da Lei n.º 14.133/21.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no prazo previsto no inc. II do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Coronel João Pessoa/RN, 24/3/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN
CNPJ: 24.517.310/0001-46
CONTRATANTE

59.309.029 ELIZABETE FERREIRA DA
SILVA
CNPJ: 59.309.029/0001-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 47736187

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 018/2026-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026 que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, de 25 a 28 de março de 2026, que será ministrado pela empresa: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao Vereador **ANTÔNIO TÚLIO MATOS CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.224.584-**, matrícula nº 0183-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **8º Congresso Regional de Gestores Públicos** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Matricula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 019/2026-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026 que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **8º Congresso Regional de Gestores Públicos**, de 25 a 28 de março de 2026, que será ministrado pela empresa: **LEGIS CAPACITAÇÃO, GESTÃO E EVENTOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 3 e ½ (três e meia) diárias ao Vereador **FRANCISCO JOSÉ DE MEDEIROS**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.334.884-**, matrícula nº 0191-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **8º Congresso Regional de Gestores Públicos** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de março de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

Matrícula nº 0044-4



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Julgamento de Contas nº 001/2025.

Ref.: análise e julgamento de contas de gestão de ex Prefeito Municipal.

Interessado: Ciro Gustavo Alves Bezerra

Relatório:

Cuida-se de processo de julgamento das Contas de Governo do Município, relativas ao exercício financeiro de 2014, devidamente instruído com Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

A parte interessada foi regularmente intimada, inclusive com a remessa de cópia integral do processo oriundo do TCE-RN, tanto de forma pessoal quanto por meio de seus patronos, para apresentação de defesa escrita, nos termos do caput do art. 221 e do §2º do mesmo dispositivo.

Em manifestação tempestiva, o interessado apresentou defesa prévia, na qual, em síntese, requereu: a) o reconhecimento de que as irregularidades apontadas possuem natureza meramente formal; b) a realização de diligências com vistas à requisição de documentos junto a setores da Prefeitura; c) a produção de prova testemunhal; d) a realização de prova pericial contábil voltada à reconstrução de demonstrativos; e) ao final, a aprovação das contas.

Na sequência, os autos foram encaminhados às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, bem como de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para emissão de parecer no prazo regimental, conforme dispõe o art. 221, §4º, do Regimento Interno.

Sobreveio parecer das comissões opinando pela manutenção do entendimento do TCE-RN, ou seja, pela reprovação das contas do ex-gestor. Na oportunidade, foram indeferidos os pedidos formulados pela defesa, sob os seguintes fundamentos: a) compete à parte interessada o ônus da prova quanto aos fatos constitutivos de seu direito; b) o dever de prestar contas é personalíssimo do gestor, cabendo-lhe demonstrar a regularidade da aplicação dos recursos públicos sob sua responsabilidade; c) a oitiva de ex-agente público, com o intuito de justificar a ausência de documentos, não supre a inexistência objetiva de demonstrativos contábeis exigidos pela legislação financeira,



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

tampouco afasta o dever legal de apresentação de contas completas e regulares; e d) não encontra amparo jurídico a pretensão de transferir à Câmara Municipal o encargo de produzir provas, realizar perícias ou promover a busca de documentos de interesse da parte.

A parte interessada foi novamente intimada, desta feita para apresentação de alegações finais, sendo-lhe encaminhada cópia integral dos pareceres das comissões, em observância ao art. 221, §6º, do Regimento Interno.

As alegações finais foram apresentadas tempestivamente, nas quais se sustenta, em síntese: 1) preliminar de nulidade por cerceamento de defesa, em razão do indeferimento de produção probatória; 2) tese de que as irregularidades possuem natureza meramente formal; 3) invocação da ausência de vinculação da Câmara Municipal ao parecer do TCE; e 4) pedido de aprovação das contas, ainda que com ressalvas.

É o relatório.

Despacho:

- 1- Encaminhem-se as alegações finais do ex-gestor às comissões competentes, a fim de que emitam parecer conclusivo, acompanhado do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, opinando pela aprovação ou rejeição das contas, com a devida fundamentação, nos termos do art. 221, §7º, do Regimento Interno;
- 2- Após, retornem os autos à Presidência, para que seja designada sessão extraordinária destinada ao julgamento das contas;
- 3- Ato contínuo, intime-se a parte interessada acerca da data da sessão, para que, querendo, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, apresente defesa oral durante a discussão da matéria em Plenário, pelo prazo máximo de 30 (trinta) minutos, nos termos do art. 221, §10, do Regimento Interno, encaminhando-se, igualmente, o parecer conclusivo das comissões.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

Itaú/RN, 24 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
JOSÉ MELO FILHO

VEREADOR/PRESIDENTE INTERINO



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
JOSÉ MELO FILHO
Código Identificador: 43186505

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTALEGRE
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2025

CONTRATO: 025/2025

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 151201

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA: VINPARLLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira e Segunda do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2025, para acrescer a porcentagem de 24,32% do valor contratual e prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de **19.03.2026 até 19/04/2026**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas nos artigos 107 e 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 93.792,15 (noventa e três mil, setecentos e noventa dois reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício de 2026, 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA: Portalegre/RN, 19/03/2026

VIGÊNCIA: 19/04/2026

ASSINANTES:

JOSÉ ADALBERTO NUNES RÉGO – PRESIDENTE DA CÂMARA

AERLAN FERNANDES NEPOMUCENO – TITULAR DA CONTRATADA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCÊ!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302014/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, decoração, cerimonial e execução de buffet, com fornecimento de infraestrutura e equipe de atendimento, destinado ao cerimonial **"Troféu Mulher Cidadã Felipense – Edição 2026"**, em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Contratada: AIRES KENNEDY SILVA AMORIM 10573721459 – CNPJ: 45.941.825/0001-49. Valor: R\$ 9.850,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCPL).

Felipe Guerra-RN, 23 de março de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 84755748

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 021/2026-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 01/2026 que altera o artigo 7º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para fins de treinamento e/ou capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, no dia 24 de março de 2026, no Instituto de Identificação -PCI/RN, conforme convênio celebrado para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor **HEVERTON TORRES DOS SANTOS**, matrícula nº 00353-1, portador do CPF(MF) sob o nº ***.826.564-**, Assessor Administrativo desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para fins de treinamento e/ou capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, no dia 24 de março de 2026, no Instituto de Identificação - PCI/RN, conforme convênio celebrado para o exercício de 2026.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Administrativo do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido treinamento e/ou capacitação citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de março de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal
Matrícula nº 0044-4

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 20661086

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 020/2026-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 01/2026 que altera o artigo 7º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de Natal/RN para fins de treinamento e/ou capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, no dia 24 de março de 2026, no Instituto de Identificação-PCI/RN, conforme convênio celebrado para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao Servidor **MATHEUS FREIRE GOMES**, matrícula nº 00272-2, portador do CPF(MF) sob o nº ***.555.474-**, Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem, para fins de treinamento e/ou capacitação de emissão de Carteira de Identidade Nacional/CIN, no dia 24 de março de 2026, no Instituto de Identificação -PCI/RN, conforme convênio celebrado para o exercício de 2026.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Assessor Parlamentar do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido treinamento e/ou capacitação citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 24 de março de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal
Matrícula nº 0044-4

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 63867177

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 033/2026,

em 24 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diárias, por motivo de viagem do Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor de R\$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais) ao Vereador **JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA**, Presidente da Câmara Municipal, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no período de 25 a 28 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO
Paulo Henrique Silva de Carvalho
Secretário Geral

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 72238304

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 034/2026,

em 24 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diárias, por motivo de viagem do Vereador JOSE ERINALDO DA PAZ.

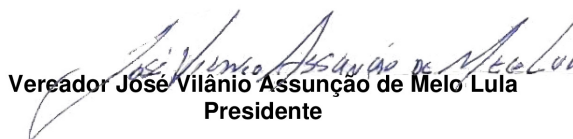
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 2 (duas) diárias com pernoite no valor de R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais) ao Vereador **JOSE ERINALDO DA PAZ**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB nos dias 26 e 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 60341482

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 035/2026,

em 24 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO.

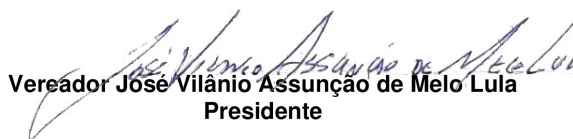
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao Servidor **PAULO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 80010658

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 036/2026,

em 24 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor NEWTON CESAR ASSUNÇÃO MELO.

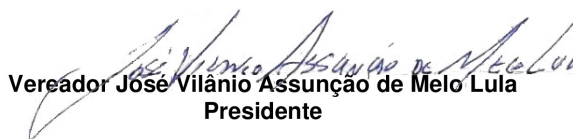
O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) ao Servidor **NEWTON CESAR ASSUNÇÃO MELO**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no dia 27 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 61720602

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PORTARIA Nº 037/2026,

em 24 de março de 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem do Servidor JOÃO NETO DA SILVA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite no valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) ao Servidor **JOÃO NETO DA SILVA**, para realizar viagem à cidade de João Pessoa/PB no período de 25 a 28 de março de 2026 e participar do 8º congresso Regional de Gestores Públicos, evento promovido pela Legis Capacitação Gestão e Eventos Ltda, com abordagem temática, dentre outros, enfocando sobre o fortalecimento da gestão pública e a produtividade legislativa.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.


Vereador José Vilânio Assunção de Melo Lula
Presidente

Publicado por:
JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 06220334

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302015/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, abrangendo confecção, fornecimento e instalação de materiais e sinalizações visuais internas e externas, conforme as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, observadas as especificações técnicas, condições de execução e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratada: TOP IMPRESS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA – CNPJ: 21.941.896/0001-83. Valor: R\$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 – Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 24 de março de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 00271845

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **ATOS**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN. TELEFONE: CNPJ: 08.470.890/0001-07
---	--

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	130300001
CREDOR:	RB GRAFICA E EDITORA
CPF/ CNPJ:	17.340.447/0001-02
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJEITO:	Constitui objeto à contratação de empresa especializada visando a confecção de capas de processo (46x30cm), envelopes A4 (50x40cm), envelopes meio ofício (46x32cm) e envelope carta (26x26cm), todos coloridos e padronizados com timbre desta Edilidade. Os quantitativos e as especificações estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos interessados.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 24 de março de 2026.

PRESIDENTE CÂMARA
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA

Publicado por:
SANDRA MERCIA DE MELO LIMA
Código Identificador: 80540841

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 75, I da lei 14.133/2025, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA – CNPJ: 23.994.116/0001-99, objetivando a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo, tendo apresentado proposta de preços com o maior desconto correspondendo a 5% (cinco por cento), com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 24/03/2026

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.03/2026

RECONHEÇO, a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I da lei 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA – CNPJ: 23.994.116/0001-99, referente a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Francisco do Oeste/RN, 24/03/2026.

Raimundo Nonato dos Santos Junior
Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002.03/2026

Processo: 002.03/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

Contratado: ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA – CNPJ: 23.994.116/0001-99, tendo apresentado proposta de preços com o maior desconto correspondendo a 5% (cinco por cento), com o valor total julgado de R\$ 10.000,00 (dez reais)

Base legal: Art. 75, I da lei 14.133/2021.

São Francisco do Oeste/RN, 24/03/2026.

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 86552820

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

CONVOCAÇÃO (PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO)

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio da Comissão de Contratação convoca a pessoa jurídica ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA – CNPJ: 23.994.116/0001-99, para assinatura do Termo de Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 002.03/2026, objeto do **Processo Administrativo nº 002.03/2026**. No mesmo sentido, a pessoa em questão deverá apresentar a documentação necessária para a celebração do referido contrato.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de março de 2026.

Francisco Henrique Vieira Bento
Agente de Contratação

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 88034081

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE - **EXTRATO**



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2403-0001/2026

CONTRATO Nº: 2403-0001/2026

ORIGEM: Dispensa Nº 002.03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do veículo oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Oeste – RN, incluindo a execução dos serviços e reposição de peças e acessório indispensáveis para a utilização do veículo.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – CNPJ: 12.993.606/0001-54

CONTRATADO (A): ALAN DIRLEY DE QUEIROZ PESSOA LTDA – CNPJ: 23.994.116/0001-99

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 334 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 3.3.90.3 – Material de Consumo e 338 - 6. 1001. 1. 31. 1. 1.1. 0. 3.3.90.3 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 24 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 75, I da Lei 14.133/2021

SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 24 de março de 2026

Rua Vicente Barreto, 76 - Centro – CEP: 59908-000 – São Francisco do Oeste – RN

E-mail: cmsfo2021@gmail.com

CNPJ 12.993.606/0001- 54

Publicado por:

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JUNIOR

Código Identificador: 60802813

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 25-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3 ½) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 070.***.584-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 25 a 28 de março de 2026, já que ele representa a Edilidade, para participa do **8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PUBLICOS - EDIÇÃO ENCANTOS DA PARAÍBA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 24 de março de 2026.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 84680300

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 26-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3 ½) três diárias e meia no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. Sr. GILDOMAR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 813.***.544-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB, nas datas de 25 a 28 de março de 2026, já que ele representa a Edilidade, para participa do **8º CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PUBLICOS - EDIÇÃO ENCANTOS DA PARAÍBA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 24 de março de 2026.

Clécio de Souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 41264546

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 27-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento
Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (3 ½) três diárias e meia no valor total de R\$ 3.850,00 (três mil
oitocentos e cinquenta reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município,
pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. CLÉCIO DE
SOUZA inscrito no CPF/MF nº 011.***.294-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a
custear as despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de João Pessoa - PB,
nas datas de 25 a 28 de março de 2026, já que ele representa a Edilidade, para participa do **8º
CONGRESSO REGIONAL DE GESTORES PUBLICOS - EDIÇÃO ENCANTOS DA
PARAÍBA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – RN, 24 de março de 2026.

Elias José Emídio
Vereador-Primeiro secretario

Publicado por:
CLÉCIO DE SOUZA
Código Identificador: 87425461

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESULTADO DAS PROPOSTAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

As empresas enviaram suas propostas de preços, conforme apresentado no **MAPA DE APURAÇÃO** dos valores na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**. As propostas classificadas, juntamente com a documentação de habilitação, foram encaminhadas via e-mail para licitacaocmjacana@gmail.com, conforme informado no Aviso, e foram enviados dentro do prazo estipulado.

As propostas e a documentação de habilitação foram enviadas conforme o prazo definido no Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no Diário Oficial da FECAM/RN em **17 de março de 2026, Edição Nº 2364**, com envio de propostas prevista de **17/03/2026 até 20/03/2026, às 13:00hs**. Após o encerramento desse prazo, as propostas e documentações foram analisadas, e a proposta classificada em 1º lugar teve a licitante declarada e habilitada. Abaixo segue o resultado do **MAPA DE APURAÇÃO**:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de itens de sinalização interna, comunicação visual, mobiliário institucional e acessórios legislativos, compreendendo placas em acrílico resinado, displays de mesa, galeria de vereadores, quadros oficiais com moldura em alumínio e vidro, mastros em aço galvanizado, além de carteiras e chaveiros em couro com brasão oficial e molduras especiais com detalhes em acrílico espelhado, visando atender às necessidades de identificação, padronização estética e representação institucional da Câmara Municipal de Jacaná/RN.

MAPA DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS

Item	Licitante Participantes	CNPJ do Participante	Valor do Item	Valor Total	Colocação
1.	WJC EMPREENHIMENTOS LTDA	52.089.290/0001-95	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00	1º Colocado
2.			R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	
3.			R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	
4.			R\$ 370,00	R\$ 1.480,00	
5.			R\$ 595,00	R\$ 1.785,00	
6.			R\$ 450,00	R\$ 4.050,00	
7.			R\$ 650,00	R\$ 1.300,00	
8.			R\$ 250,00	R\$ 2.250,00	
9.			R\$ 65,00	R\$ 585,00	
10.			R\$ 270,00	R\$ 2.700,00	
11.			R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	
1.	JOSE ASSUEIRO COSTA VIEIRA	24.542.255/0001-44	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	2º Colocado
2.			R\$ 275,00	R\$ 2.475,00	
3.			R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00	

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro - Jacaná/RN - CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

CASA LEGISLATIVA ANTONIO GREGORIO MEDEIROS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.			R\$ 400,00	R\$ 1.600,00	
5.			R\$ 600,00	R\$ 1.800,00	
6.			R\$ 500,00	R\$ 4.500,00	
7.			R\$ 700,00	R\$ 1.400,00	
8.			R\$ 275,00	R\$ 2.475,00	
9.			R\$ 100,00	R\$ 900,00	
10.			R\$ 300,00	R\$ 3.000,00	
11.			R\$ 350,00	R\$ 3.500,00	

O Resultado será publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte – FECAM, segue o processo para apreciação da autoridade superior para que possa deliberar sobre o resultado do Julgamento da documentação.

Jaçanã/RN, 20 de março de 2026

MARCOS ELY PEREIRA DE BARROS

Agente de Contratação

Rua Manoel Fortunato de Medeiros, 112 - Centro – Jaçanã/RN – CEP: 59225-000

Telefone: (84) 3295-2231 - CNPJ: 08.483.653/0001-80

www.jacana.rn.leg.br - E-mail: camarajacana@hotmail.com

Publicado por:

ESDRAS FERNANDES FARIAS

Código Identificador: 47786540

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2370

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Eriko Samuel Xavier de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Natal/RN
1ª Vice-Presidente: Jakeline Roberta Pessoa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
2ª Vice-Presidente: Jose Ednailson Do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
3ª Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN
4ª Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos, Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL:

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz, Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales, Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes, Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior, Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS:

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera, Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe Dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino, Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho, Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho, Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto Cavalcante, Presidente da Câmara Municipal de Galinhos/RN
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO:

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia, Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva Dantas, Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER:

- Presidente:** Nilmaria de Assis Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho, Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides, Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela, Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino, Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.